

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ: 72.540.529/0001-09

Av. Barão do Rio Branco, 88 - Fone: (44) 3663-1150 - Fone/Fax: (44) 3663-1995 - Cx. Postal 51
E-mail: camaradouradina@cdmouradina.pr.gov.br - CEP 87485-000 - Douradina - Paraná

TERMO ADITIVO Nº 003/2021

Terceiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Excepcional Interesse Público nº 006/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE FAZEM ENTRE SI, A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA/PR E GABRIELA APARECIDA BARBOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 72.540.519/0001-09, com sede administrativa na Avenida Barão do Rio Branco, nº 88, Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente o Sr. **ANDERSON JUNIOR TREVIZANOTO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 799.285-85 SESP-PR, inscrito no CPF nº 038.931.819-11, residente e domiciliado na Rua Sossai, nº 314, Parque Ana Laura, CEP 87.485-000, em Douradina-PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **GABRIELA APARECIDA BARBOSA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 12.349.225-3/SP-PR, inscrita no CPF nº 097.603.909-57, com endereço na Rua Chile, nº 1726, em Ivate-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do original Contrato Administrativo de Excepcional Interesse Público (contrato nº 006/2019) por mais 06 (seis) meses, vigorando de **04.03.2021 a 04.09.2021**, podendo ser prorrogado ou rescindido, observados os critérios estabelecidos no Edital 001/2019, do Processo Seletivo Simplificado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 006/2019, desde que não contrariem o que ficou conveniado no presente Termo Aditivo.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que produza seus efeitos legais.

Câmara Municipal de Douradina/PR, 19 de fevereiro de 2021

Anderson Junior Trevizanoto
Anderson Junior Trevizanoto
Contratante

Gabriela Barbosa
Gabriela Aparecida Barbosa
Contratada

Testemunhas:

1. _____
2. _____

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa abaixo torna pública que recebeu do IAT, a Licença Prévia para Ampliação do empreendimento a seguir especificado:

EMPRESA: COCAMAR COOPERATIVA AGRONINDUSTRIAL, inscrita no CNPJ: 79.114.450/0234-59
ATIVIDADE: Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas
ENDEREÇO: Avenida Porto Alegre, nº 150, Zona Rural
MUNICÍPIO: Quarenta e Nove/PR
Validade: 04/02/2023

CONDOMÍNIO NEMEZIA RESIDENCE EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O proprietária do imóvel o Sr. Rodrigo de João Alvim, convoca os senhores moradores a comparecer na assembleia geral que será realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, nas dependências do imóvel localizado na Rua: RUI BARBOZA, NÚMERO, 1984 em Umarama –PR., às 09:00 horas da manhã, em primeira convocação, em segunda e última convocação às 09:30 hora da manhã para tratar do seguinte assunto da ordem do dia:

a) Assuntos de interesse geral;

Nota: O não comparecimento do condômino, locatário ou representante legal, implicará na aceitação de todas as decisões tomada nesta assembleia geral. Umarama, 19 de fevereiro, de 2021.

Obs: TODOS DEVERÃO COMPARECER DE MÁSCARA E RESPEITAR O DISTÂNCIAMENTO MÍNIMO DE 2 METROS REPETINDO AS NORMAS DE SAÚDE

Rodrigo de João Alvim

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: AVIG GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 33.458.003/0001-22
VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
FUNDAMENTO: A Inexigibilidade de Licitação é feita nos termos do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.
Senhor Prefeito:
Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida a SECRETARIA DE SAÚDE. Para contratação da empresa AVIG GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Com objeto de: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, DA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DO COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19 JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA O PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ATO PARÁISO - PR, 19 de fevereiro de 2021.
WESLEY RAFAEL FELIPE
Designado Secretário Municipal de Saúde
RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento licitatório nº 021/2021, inexigibilidade nº 010/2021 anexo. Em 19 de Fevereiro de 2021. Assina: DERCIO JARDIM JUNIOR - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 19 de fevereiro de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2019
REF: PREGÃO N. 063/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2019
HOMOLOGADO EM: 27/08/2019
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum, diesel S10 e álcool (etanol) comum) para os veículos automotores, máquinas e equipamentos pertencentes, próprios ou a serviço da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, de acordo com o anexo I deste edital. A empresa efetuará o fornecimento destes combustíveis durante a vigência contratual, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregoeiro n.º 063/2019, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 27/08/2019.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato 121/2019, passando seu valor contratual para R\$ 1.656.650,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais), tendo em vista a necessidade do Reequilíbrio Financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, recaiando uma redução percentual somente a partir da data do presente aditivo e no combustível que ainda será retirado do presente contrato e de R\$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).
CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 09/02/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
FÓRUM: Comarca de Xaibé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021
PROCESSO PRESENCIAL Nº 004/2021
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: M A ARAANTES MARQUES LTDA
CNPJ: 15.886.000/0001-18
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO: A Inexigibilidade de Licitação é feita nos termos do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.
Senhor Prefeito:
Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida a SECRETARIA DE SAÚDE. Para contratação da empresa M A ARAANTES MARQUES LTDA. Com objeto de: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMILIA (E.S.F.) E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES REFERIDOS NA TABELA ABAIXO, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
ALTO PARAÍSO - PR, 19 de Fevereiro de 2021.
WESLEY RAFAEL FELIPE
Designado Secretário Municipal de Saúde
RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento licitatório nº 020/2021, inexigibilidade nº 004/2021 anexo. Em 19 de Fevereiro de 2021. Assina: DERCIO JARDIM JUNIOR - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 19 de fevereiro de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa por Limite nº 7/2021, para aquisição de Notebook conforme as especificações técnicas ditas no edital.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
C P DE ALMEIDA - COMERCIO ELETRONICO E SERVICOS - ME. CNPJ/MF: nº 00.626.690/0001-99. Aquisição de Notebook conforme as especificações técnicas ditas no edital, determinando sua publicação na imprensa Oficial com forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-PR, 19/02/2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 16/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR
CONTRATADA: C P DE ALMEIDA - COMERCIO ELETRONICO E SERVICOS - ME
DO OBJETO: Aquisição de Notebook conforme as especificações técnicas ditas no orçamento.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 21 de fevereiro de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 16.475,00 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Contrato da Dispensa nº 7/2021.
Alto Piquiri - PR, 22 de fevereiro de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ: 79.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2131 - Centro - Cx. Postal 02 - 3656-1333 44 - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmatpiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº: 004/2021
A Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais: Considerando a realização da primeira sessão ordinária, dia 18/02/2021, nomeia para compor as Comissões Permanentes do Legislativo de Alto Piquiri - PR, para o ano de 2021, os seguintes vereadores:
PRESIDENTE: DENISE CABRAL DA LUZ - PSD
RELATOR: FERNANDO APARECIDO TEIXEIRA - PTC
MEMBRO: JANETE APARECIDA FRISON - PSL
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO
PRESIDENTE: JANETE APARECIDA FRISON - PSL
MEMBRO: CLAUDIO APARECIDA DE OLIVEIRA - PSL
COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
PRESIDENTE: WAGNER UELINTON MICHELONI - PL
RELATOR: ADELINO TECILLA - PSB
MEMBRO: REGIVALDO TELES DE ANDRADE - REPUBLICANOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, RECREAÇÃO SOCIAL E ECOLOGIA
PRESIDENTE: MAURA TEJERO SIMÕES - PSB
RELATOR: WAGNER UELINTON MICHELONI - PL
MEMBRO: ADELSON M. PEIXOTO OLIVEIRA - CIDADANIA
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.
JANETE APARECIDA FRISON
Presidente
Câmara Municipal de Alto Piquiri - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS – TERCEIRO QUADRIMESTRE 2020.

Em atendimento ao § 4º do art. 9º, da Lei Complementar Nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, do § 5º do art. 36, da Lei Complementar nº 141/12, o Município de Alto Paraíso convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ao Cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo e da Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2020, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 24 de fevereiro de 2021 às 19:00 horas.

Contamos com a sua presença.

Dercio Jardim Júnior
Dercio Jardim Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Contratação EXCLUSIVA de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte para fornecimento de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e pintura, para manutenção do Projeto Resgate da Criança e Adolescente - P.R.C.A.
VALOR MÁXIMO: R\$ 3.999,68 (três mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)
EMISSÃO DO EDITAL: Sexta-Feira, 19 de fevereiro de 2021 às 08h:30min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altonia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altonia, PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altonia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R\$ - 30,00 – (trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº 10.672-00. Maiores informações, através do Fone: (44) 3659-2923 ou pelo E-mail: entadadepca@hotmail.com
Altonia-PR, aos 19 de fevereiro de 2021.
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna pública a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 05/21
PREGÃO PRESENCIAL: 03/21
OBJETO: Contratação empresa especializada em limpeza urbana, descrição detalhada dos serviços está no Anexo I do Edital, Pregão 3/2021.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA", às 08:25 horas do dia 15 de Março de 2021, "no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download no site da prefeitura municipal de Cafetal do Sul.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655.8000.
Mário Junio Kazuo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 023/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 921/2020 de 15/12/2020, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 81.856,10 (oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação:
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05 001 10 302 1500 2 04 CONTRIBUIR FINAN. PARA MANUTENCAO DO CIUNEP - SAMU 78.856,10
163 3.3.1.71.70.00.00 494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO..... 78.856,10
Total Suplementação: R\$ 78.856,10
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05 001 10 301 1500 2 02 ATENDIMENTO DA SAÚDE 3.000,00
130 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... 3.000,00
05 001 10 302 1500 2 04 CONTRIBUIR FINAN. PARA MANUTENCAO DO CIUNEP - SAMU 78.856,10
163 3.3.1.71.70.00.00 494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO..... R\$ 81.856,10
Total Redução R\$ 81.856,10
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 024/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 921/2020 de 15/12/2020, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.771,81 (um mil setecentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação:
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08 002 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
08 002 08 244 1501 2 04 MANTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS 1.771,81
377 3.3.90.32.00.00 907 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... 1.771,81
Total Suplementação R\$ 1.771,81
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para a fonte:
Fonte Descrição Valor
3907 (907) REC.ESPECIAL LIBERAÇÃO 68/2019 - BENEFICIO EVENTUAL IV 1.771,81
Total R\$ 1.771,81
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 054/2021
Ementa: Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º da Lei Orgânica nº 921/2020 e artigo 7º, § 2º da Lei 2379/2020 e da outras providências.
HENRIQUE DOMÍNGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30.864,00 (trinta mil e oitocentos e sessenta e quatro reais) sendo o pagamento deste montante, efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, de igual valor a R\$ 2.572,00 (dois mil e quinhentos e setenta e dois reais), conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial nº 004/2021.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante interesse da Administração Municipal, por iguais períodos, conforme incisos do art. 1º da Lei nº 8.666/93.
Cidade Gaúcha - PR, em 12 de Fevereiro de 2021.
HENRIQUE DOMÍNGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021
PROCESSO PRESENCIAL Nº 004/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CONTRATADA: ROSELI NUNES FENNER
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento dos serviços técnicos profissionais da área de psicologia, destinada ao atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, do Pregão Presencial nº 004/2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 30.864,00 (trinta mil oitocentos e sessenta e quatro reais) sendo o pagamento deste montante, efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, de igual valor a R\$ 2.572,00 (dois mil e quinhentos e setenta e dois reais), conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial nº 004/2021.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante interesse da Administração Municipal, por iguais períodos, conforme incisos do art. 1º da Lei nº 8.666/93.
Cidade Gaúcha - PR, em 12 de Fevereiro de 2021.
HENRIQUE DOMÍNGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO PRESENCIAL Nº 004/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações, considerando o parecer emitido em 12/02/2021, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação, e que consta dos autos:
E S O L V E:
I - HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial nº 004/2021, que tem por objeto a contratação de serviços da área de Psicologia, destinados ao atendimento de atividades desenvolvidas por meio de programas municipais da Secretaria de Saúde do Município de Cidade Gaúcha - PR, em favor das seguintes proponentes:
FORNECEDOR: ISRAEL DE MORAES
ITEM DESCRIÇÃO UND QUANT VLR UNIT VALOR TOTAL
1 Prestação de serviços de Psicologia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais destinadas ao atendimento de atividades desenvolvidas pelos programas municipais da Secretaria de Saúde do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, do Pregão Presencial nº 004/2021.
TOTAL DO FORNECEDOR 30.864,00 30.864,00
TOTAL GERAL R\$ 30.864,00 30.864,00
Nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, fica convocada as proponentes vencedoras do presente certame para celebrarem o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2021.
HENRIQUE DOMÍNGUES
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ALIVISO COMERCIO DE FILOS AUTOMOTORES LTDA torna pública que se registrou no IAT, a Renovação de Licença de Operação para COMERCIO ATACADISTA LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTORES a ser implantada AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº 8233, CENTRO, UMUARAMA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 102/2021, de 19/02/2021
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei nº 4552/2004 com redação dada pela Lei nº 246/2015 e das outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, com segue:
NOME PERÍODO DATA
MARCIO ROBERT FERREIRA RAMOS 2019/2020 22/02/2021 à 08/03/2021
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 19 de Fevereiro de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 06/2021
SÚMULA: Autoriza Viagem e concede diária.
Nada se desconta do Orçamento Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pelo vereadora Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro,
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Matrícula: 6.468.537-9 - SESP/PR
Destino: Curitiba-PR
Finalidade da Viagem: Acompanhar a secretária de Assistência Social em viagem a cidade de Curitiba, para cumprimento da Assembleia Legislativa do Paraná, a pedido da Prefeitura Municipal.
Justificativa: Cumprir agendas junto do Secretária de Assistência Social, na ALEP.
Data de saída: 23/02/2021
Data de retorno: 23/02/2021
Dias solicitados: 21, 22 e 23/02/2021
Valor diário: R\$ 500,00
Valor total: R\$ 1.000,00
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, PR, 16 de fevereiro de 2021.
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente do Legislativo
Nádia Cortes Massé das Neves 1º Secretário
Mária Aparecida Dossa Ferreira 2ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Curitiba, com sede em Alto Piquiri, no Município de Alto Piquiri, na Rua João Oromindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ nº 78.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliada, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa 28.288.799/0001-05 - SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI COMERCIAL: AVENIDA PORTUGAL, 5201, ZONA I-A, CEP 87504-530, Umarama - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(º) PAULO ROBSON MORETTO –CPF 051.829.499-38 - tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato refere-se a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - (aio) Pregão 105 /2020 - que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 105 /2020 na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguir descritas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, reajustar o valor do produto do lote 138, item 1, LUVAS DE PROCEDIMENTO M C/100 CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA U, sendo o valor na Tabela CISA, a partir do mês de Fevereiro de 2021, com vencimento em 03 de Fevereiro de 2022 para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021000253.
CLÁUSULA QUARTA: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão nº 105 /2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 364 /2020.
CLÁUSULA QUINTA: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão nº 105 /2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 364 /2020.
CLÁUSULA SEXTA: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 105 /2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
CLÁUSULA SÉTIMA: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de nº 32/2021, a contar do dia 03 de Fevereiro de 2021 com vencimento em 03 de Fevereiro de 2022 para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021000253.
CLÁUSULA OITAVA: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão nº 105 /2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 364 /2020.
CLÁUSULA NONA: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de nº 32/2021, a contar do dia 03 de Fevereiro de 2021 com vencimento em 03 de Fevereiro de 2022 para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021000253.
CLÁUSULA DÉCIMA: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão nº 105 /2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 364 /2020.
Cruzeiro do Oeste, 12 de Fevereiro de 2021
CONTRATADA
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1. _____
2. _____

TERMO ADITIVO Nº 32 /2021 REF. CONTRATO Nº 12/2020 MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Curitiba, com sede em Alto Piquiri, no Município de Alto Piquiri, na Rua João Oromindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ nº 78.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliada, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CDO APARELHOS AUDITIVOS LTDA - 2172-788.0001-52 Comercial: PC DA BIBLIA, 3336, SALA: 02, ZONA I, CEP: 87501-055, Umarama - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) ALINE APARECIDA CHIULLI 045.046.629-19 Residência: RUA JORGE LUIZ LOZOVOV, 5173, JARDIM CARAVELLE, CEP 87509045, Umarama - PR tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato refere-se a Solicito abertura de Edital de chamamento público para credenciamento de serviços de saúde, para atendimento ao Sistema Único de Saúde, com procedimentos e valores constantes na Tabela SIGTAP com complemento da Tabela CISA, - (aio) Inexigibilidade 3 /2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada. CLÁUSULA SEGUNDA: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 3 /2020 na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro. CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de nº 32/2021, a contar do dia 03 de Fevereiro de 2021 com vencimento em 03 de Fevereiro de 2022 para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021000253. CLÁUSULA QUARTA: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Inexigibilidade 3/2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 12/2020. Cruzeiro do Oeste, 12 de Fevereiro de 2021 CONTRATADA MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES Prefeita Municipal Testemunhas: 1. _____ 2. _____

TERMO ADITIVO Nº 33 /2021 REF. CONTRATO Nº 13/2020 MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Curitiba, com sede em Alto Piquiri, no Município de Alto Piquiri, na Rua João Oromindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ nº 78.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliada, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CLÍNICA MEDICA JESUALDO LAINO EIRELLI ME 24.665.681/0001-36 Comercial: Rua Arapongas, 3691, Zona II, CEP 87.502-180, Umarama - PR tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as

Comunicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 115
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

SUMULA: "Conceder diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORAIS, matrícula nº 1707, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim Indo Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:

Data: Horário Saída/Chegada Destino Motivo

18/02/2021 10:00/17:00 Cascavel - Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De-se ciência. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94

Exercício: 2021

19/02/2021
Pág. 1/2

Decreto nº 28/2021 de 18/02/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 60.468,82 (sessenta mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|-----------------------------|--|-------|------------------|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | |
| 08.008.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE ESPORTES | | |
| 08.008.27.812.0013.2.072. | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES | | |
| 593 - 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 33781 | 48.668,82 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.001.10.301.0115.2.184. | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | | |
| 594 - 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 35518 | 11.800,00 |
| Total Suplementação: | | | 60.468,82 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 114
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

SUMULA: "Conceder diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) ao servidor municipal JOSÉ CESAR DIAS, matrícula nº 1761, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data: Horário Saída/Chegada Destino Motivo

18/02/2021 05:30/17:30 Cascavel - Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De-se ciência. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 18 de fevereiro de 2021.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94

Exercício: 2021

19/02/2021
Pág. 1/2

Decreto nº 29/2021 de 18/02/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 1.000,00 (um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|-----------------------------|--|-------|-----------------|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | |
| 08.008.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE ESPORTES | | |
| 08.008.27.812.0013.2.072. | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES | | |
| 364 - 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01000 | 1.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 1.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2021

A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia civil, devidamente inscrito no CREA, para projeto de estrutura organizacional do Município de Esperança Nova/PR, conforme especificado no termo de referência constante no anexo IX do presente edital.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados na Divisão de Licitações e Contratos, sito na Av. Juvenal Silva Braga, 181 - Centro, Esperança Nova/PR, até as 09h do mesmo dia previsto para abertura do certame.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: As 09h00min do dia 08/03/2021.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Esperança Nova/PR, sito na Avenida Juvenal Silva Braga, 181 - Centro.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 8666/93 e suas alterações. Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br.

Esperança Nova/PR, 19 de fevereiro de 2021.

Everson Barbieri
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94

Exercício: 2021

19/02/2021
Pág. 1/2

Decreto nº 29/2021 de 18/02/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 1.000,00 (um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|-----------------------------|--|-------|-----------------|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | |
| 08.008.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE ESPORTES | | |
| 08.008.27.812.0013.2.072. | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES | | |
| 364 - 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01000 | 1.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 1.000,00 |

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS IDOSO (CMDI) DE ESPERANÇA NOVA- PR

RESOLUÇÃO: 001/2021

SUMULA: Dispõe sobre o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. O Conselho Municipal dos Direitos Idoso (CMDI) de Esperança Nova- PR no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 418/09, de 23 de setembro de 2009, considerando a Resolução nº 10 de Outubro de 2015 e a convenção, às 10h00min no Centro Cultural, sito Rua: Tarciso Sales Medeiros Maia S/N.

RESOLVE:

Art. I - Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. II - O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá vigência de 4 (quatro) anos, sendo de 2019-2023.

Art. III - Esta Resolução segue como Correção da Resolução nº002/2019 que aprovou o Plano Municipal da Pessoa Idosa.

Art. IV - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Esperança Nova Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

Waikara Eloi Benedito
Presidente do CMDI.

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94

Exercício: 2021

19/02/2021
Pág. 1/2

Decreto nº 29/2021 de 18/02/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 1.000,00 (um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|-----------------------------|--|-------|-----------------|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | |
| 08.008.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE ESPORTES | | |
| 08.008.27.812.0013.2.072. | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES | | |
| 364 - 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01000 | 1.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 1.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2021

A Prefeitura Municipal de Esperança Nova/PR, torna público para conhecimento de interessados ao Pregão Presencial nº05/2021, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de KIT de dispositivo de teste rápido para COVID-19 ANTIGENO/AC para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, a presente ERRATA.

Objeto de Licitação:

II - SESSÃO PÚBLICA: DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: As 09h00min do dia 25/03/2021 (Art. 4º G, da Lei nº 13.979/20).

LEIA-SE:

II - SESSÃO PÚBLICA: DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: As 09h00min do dia 25/03/2021 (Art. 4º G, da Lei nº 13.979/20).

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Esperança Nova/PR, 19 de fevereiro de 2021.

Everson Barbieri
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94

Exercício: 2021

19/02/2021
Pág. 1/2

Decreto nº 29/2021 de 18/02/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 1.000,00 (um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|-----------------------------|--|-------|-----------------|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | |
| 08.008.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE ESPORTES | | |
| 08.008.27.812.0013.2.072. | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES | | |
| 364 - 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01000 | 1.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 1.000,00 |

MUNICÍPIO DE GUIAUA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2021

Tipo: Menor Preço

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação futura de empresa especializada em fornecimento de equipamentos odontológicos e médico hospitalar, eletrodoméstico, material de expediente e outros materiais de consumo, para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento - UPA e demais setores vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, desse Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 05/03/2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 05/03/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 05/03/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 035/2021

Tipo: Menor Preço

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em fornecimento e montagem de mobiliário em geral e outros bens permanentes, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 08 de março de 2021.

NOTA: Os editais acima são COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI. Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaura.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br através do Link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaura, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaura.pr.gov.br. Guaura (PR), em 19 de fevereiro de 2021.

Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações.

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94

Exercício: 2021

19/02/2021
Pág. 1/2

Decreto nº 29/2021 de 18/02/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 1.000,00 (um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|-----------------------------|--|-------|-----------------|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | |
| 08.008.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE ESPORTES | | |
| 08.008.27.812.0013.2.072. | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES | | |
| 364 - 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01000 | 1.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 1.000,00 |

MUNICÍPIO DE GUIAUA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA A SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras, para execução de limpeza e redimensionamento de canal de escoamento de águas pluviais sob o lote "O" da Zona Rizicola e Pastiril e execução de galeria coletora de águas pluviais na rua Almirante Tamandaré e respectiva Rua Marginal, conforme projeto, memorial descritivo, planilha e demais documentações técnicas.

A Comissão Permanente de Licitação, através de suas prerrogativas legais, vem através desta convocar as licitantes habilitadas no certame: empresas SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA e CONSTRUTORA LONGUINI LTDA; para abertura dos envelopes n.º 2 – Propostas de Preços, que ocorrerá no dia 24 de fevereiro de 2021, às 15h30min, no setor de compras e Licitações, Paço Municipal Kurt Walter Hasper, localizado à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, centro, na cidade de Guaira-Paraná.

Comunique-se as empresas. Publique-se.

Guaura (PR) em 19 de fevereiro de 2021

Vanderlei Rangel de Lima
Luiz José Junior Bezerra da Costa – Membro
Graziela Barbosa de Azevedo – Membro
Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAUA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 147/2021
Data: 19.02.2021

Ementa: designa membros para a Comissão Municipal de Análise Técnica Para Estudo Pré-Acolhimento de Criança e Adolescente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaura, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 288/2020 de 07.12.2020, e ainda, considerando o memorando on-line sob nº 2.464/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Municipal de Análise Técnica Para Estudo Pré-Acolhimento de Criança e Adolescente com os representantes dos segmentos a seguir:

| I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
|---|---|--|
| SETOR | TITULAR | SUPLENTE |
| Divisão de Proteção Social Básica | Dayara Luzia de Freitas da Silveira RG Nº 103.108-1 | Fernando Silva Vilhalva RG Nº 1950161 |
| Divisão de Proteção Social Especial | Keila Marta Inojosa da Silva Francisco RG Nº 142.316.165 | Gleisiele Tonelli Dornelles RG Nº 8.558.583-5 |
| Unidades de Acolhimento Institucionais Governamental para Criança e Adolescente | Thaísia Ellara Ghis Possenti RG Nº 9996.111-2 | Valéria de Oliveira RG Nº 1211340 |

| II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
|------------------------------------|---|---|
| SETOR | TITULAR | SUPLENTE |
| Divisão de Divisão de Saúde Mental | Tatiane Mazzucos Rosseto RG Nº 95569285 | Ana Lucia Tormem da Silva RG Nº 37914274 |
| Divisão de Atenção Básica | Franciele Graniera Giacomini RG Nº 2878402-8 | Carla Paganelli RG Nº 8407282-6 |

| III – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
|--|--|---|
| SETOR | TITULAR | SUPLENTE |
| Setor de Educação Especial | Eliana de Fátima Falci RG Nº 9.928.6474 | Tamires Cristiane Tramarin RG Nº 9658188-2 |

| IV – CONSELHO TUTELAR | | |
|-----------------------|---|---|
| SETOR | TITULAR | SUPLENTE |
| Conselho Tutelar | Edilene Marcia Capatti RG Nº 7.258.141.5 | Jussara de Brito do Nascimento RG Nº 9.113.540-0 |

Art. 2º A função de integrante da Comissão Municipal de Análise Técnica Para Estudo Pré-Acolhimento de Criança e Adolescente, será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaura, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAUA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 084/2021
Data: 19.02.2021

Ementa: concessão férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaura, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos que se seguem sob os nºs 313/2021 e 693/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

| NOME | RG Nº | PERÍODO AQUISITIVO INICIAL/FINAL |
|--------------------------|-------------------------|-----------------------------------|
| Fabiano Melanias Radtatz | 8.018.583-9 - SES/PI/PR | 2019/2020 08/03/2021 a 22/03/2021 |
| Franz Jamberi | 3.639.326-2 - SES/PI/PR | 2017/2018 01/03/2021 a 15/03/2021 |

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal providencie as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaura, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAUA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 085/2021
Data: 19.02.2021

Ementa: designa Pregoeiros para atuarem nos Pregões Presenciais e Eletrônicos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaura, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Nacionais nºs 8.666/1993 e 8.883/1994, Lei Complementar nº 123/2006, e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 3º, IV da Lei nº 10.520/2002, e ainda, considerando o memorando on-line sob nº 038/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para exercerem a função de Pregoeiros em Pregões Presenciais e em Pregões Eletrônicos, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), os servidores públicos municipais mencionados a seguir:

| Ordem | Nome | Matrícula |
|-------|----------------------------|-----------|
| I. | Maria José Rodrigues Souza | 434-1 |
| II. | Vanderlei Rangel de Lima | 18716-3 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 05 de janeiro de 2021.

CIENTIÍQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaura, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETADO E REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 028 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

SUMULA: HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Interino Sr. LIOMAR MENDES LISBOA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 025/2021; e;

Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitação amparado pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021 para o(s) seguinte(s) licitante(s): a) M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o itens n.º 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, e 29 do lote n.º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 do lote 05.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública Paracer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua íntegra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste decreto.

Art. 4º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinentes em vigor.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 11 de fevereiro de 2021, 200º da Independência e 133ª da República.

LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 04 DE MARÇO DE 2021.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.

OBJETO: O presente Pregão Presencial tem o objeto para contratação de pessoa física ou jurídica, para locação de veículos tipo Kombi não inferior ao ano 2005, com capacidade mínima de 09(ovne) passageiros com fornecimento de combustíveis, acessórios, manutenção e demais transporte intermunicipal para uso do município de Francisco Alves, Estado do Paraná de acordo com a necessidade das secretarias e seus respectivos departamentos para o exercício de 2021 tudo em conformidade com as especificações contidas nas discriminações dos lotes constantes no anexo I do presente edital.

FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata e parcelada após a solicitação da secretaria ou departamento competente.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, durante, nos dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail pmfallicitacao@gmail.com, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>. A licitante interessada deverá deixar por escrito na Comissão de Licitação.

Francisco Alves - Pr. 19 de Fevereiro de 2021.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREGOIEIRO

LIOMAR MENDES LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 04 DE MARÇO DE 2021.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.

OBJETO: O presente Pregão Presencial tem o objeto para contratação de pessoa física ou jurídica, para locação de veículos tipo Kombi não inferior ao ano 2005, com capacidade mínima de 09(ovne) passageiros com fornecimento de combustíveis, acessórios, manutenção e demais transporte intermunicipal para uso do município de Francisco Alves, Estado do Paraná de acordo com a necessidade das secretarias e seus respectivos departamentos para o exercício de 2021 tudo em conformidade com as especificações contidas nas discriminações dos lotes constantes no anexo I do presente edital.

FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata e parcelada após a solicitação da secretaria ou departamento competente.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

PORTARIA N.º 059/2021. Nomeia os membros que constituirão a COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPEC, dando outras providências.

RESOLVE: Art. 1.º - Nomear os membros que constituirão a COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - (COMPEC) como segue:

- I - PRESIDÊNCIA: Presidente: Maria Maqueti; Adjunto: Isabela Cristina Nogueira Bocca; II - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL: Coordenador: Humberto Teixeira D'Ávila; III - GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS (GRAF): Vice-Presidente e coordenador Municipal de Defesa Civil: Humberto Teixeira D'Ávila; Diretor Operacional de Defesa Civil: Waldir Bonifácio; Presidente da Câmara Municipal: Ediva Vêga Brito; Secretária Municipal de Saúde: Aletéia Patrícia Basso; Secretária de Finanças do Município: Arla Gaspar Pacheco Filho; Secretária Municipal de Educação: Irenilce Pastori Tomadão; Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento: Waldir Bonifácio; Representante Municipal de Meio Ambiente: Maria Maqueti; Conselho Tutelar: Ulisses Cavalcante Nunes; Comandante da Polícia Militar: Douglas Bonfim; Comissão de Transportes: Ulisses Cavalcante; Comissão de Comunicações: Leônildo Mendes Gomes;

IV - CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS (CENG): Representante da APMA-Associação dos Pequenos e Médios Agricultores: Walter de Assis; Representante da ACIBS-Associação Comercial e Industrial de Brasilândia do Sul: Walter Masaru Kanno.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se. PAÇO MUNICIPAL - "Deputado Ulisses Guimarães", aos 18 de fevereiro de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

PORTARIA N.º 060/2021. Dispõe sobre disponibilização de veículo ao Legislativo Municipal dando outras providências. ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO o Ofício n.º 002/2021 PCM datado de 18 de fevereiro de 2021.

RESOLVE: I - Colocar a disposição do Legislativo Municipal de Brasilândia do Sul, o veículo Marca Chevrolet Onix, Placa BCU1 8869 com capacidade para cinco passageiros, para se deslocarem até a cidade de Curitiba-PR, para participarem de Curso Capacitação com o tema "PODER LEGISLATIVO E A FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO POSSIBILIDADES E FERRAMENTAS LEGAIS", a ser realizado nos dias 24 e 26 de fevereiro de 2021, com ônus para a Municipalidade.

Registre-se e Publique-se. PAÇO MUNICIPAL - "Deputado Ulisses Guimarães", aos 19 de fevereiro de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE Prefeito Municipal



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMÉRINDA - 12 R.S. CNPJ 06.889.023/0001-70. Umuarama - PR. Fone: (41) 3623-2729. www.cisamr.com.br

RESOLUÇÃO Nº 016/2021 O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMÉRINDA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE: 1. Nomear comissão para coordenar os trabalhos de levantamento, avaliação, reavaliação e baixa de bens pertencentes ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA, assim designada:

Presidentes: DANIEL DOS SANTOS ASSUNÇÃO; ANDRÉIA CRISTINA SILAMÁ; JOSÉ LUIZ BARROSO VIEIRA; KEILA AIRODA SINHOCA; ROBBSON LOLLU; ROGÉRIO RODRIGO DA SILVA.

2. São atribuições da Comissão: I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA; II. Proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis e imóveis, utilizando para isso formulário próprio e identificação de identificação;

III. Promover o controle dos bens integrantes do acervo do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA, através de seu cadastro técnico e de relatório que evidenciem suas alterações; IV. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;

V. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais; VI. Manter registro dos responsáveis por bens patrimoniais; VII. Orientar os responsáveis sobre o correto desempenho de suas funções com respeito ao patrimônio público;

VIII. Verificar a inservibilidade de bens do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA, para fins de baixa do Patrimônio; IX. Avaliar sucatas pertencentes ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA; X. Reavaliar bens móveis e imóveis pertencentes ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA, para fins de controle;

XI. Inspecionar, inventariar e fazer baixa de bens para ajuste de incorreções no cadastro do sistema patrimonial, com autorização através de Ato do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA; XII. Emitir pareceres sobre a doação de bens móveis, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

XIII. A Divisão de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA deverá solicitar o envio da Divisão de Patrimônio de bens sob a responsabilidade de servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão, previamente à sua exoneração;

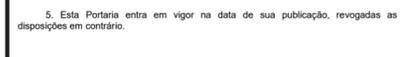
3. A comissão de levantamento e avaliação poderá, ainda, avaliar os bens móveis que não possuam valor declarado no registro, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.

Parágrafo único. Os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou insigníficos, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme o caso, a fim de que possam esperar a realidade.

4. Fica revogada a resolução 047/2019. 5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Umuarama, 19 de fevereiro de 2021.

CLÁUDIO SIDENY DE LIMA Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ TERMO ADITIVO Nº 003 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, COMPREENDENDO O PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E DEMAIS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

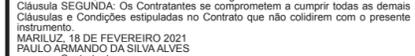
RESOLVE: O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, de acordo com as especificações constantes no Edital, Pregão 007/2019, o MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, para prestação de serviços de circulação diária de jornal, denominado Contrato, de outro lado o SR. ILIDIO COELHO SOBRINHO (brasileiro (a), portador do RG nº 651.305 SSP/PR e CPF/MF sob nº 046.473.359-68, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, PR, representante da EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem admitir o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: fica prorrogado o termo da vigência do contrato nº 15/2019, para o dia 11/03/2022, em conformidade com o artigo 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 18 DE FEVEREIRO 2021 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES Contratante EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA ILIDIO COELHO SOBRINHO Contratada

Testemunhas: NOME.....CPF..... NOME.....CPF.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ TERMO ADITIVO Nº 004 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, COMPREENDENDO O PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E DEMAIS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

RESOLVE: O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, de acordo com as especificações constantes no Edital, Pregão 007/2019, o MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, para prestação de serviços de circulação diária de jornal, denominado Contrato, de outro lado o SR. ILIDIO COELHO SOBRINHO (brasileiro (a), portador do RG nº 651.305 SSP/PR e CPF/MF sob nº 046.473.359-68, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, PR, representante da EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem admitir o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: fica mantido o valor mensal do contrato nº 15/2019, no valor de R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais), devido a prorrogação por mais 12 meses, consequentemente alterando o valor do contrato de R\$ 59.520,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte reais), para R\$ 69.280,00 (oitenta e nove mil, duzentos e oitenta reais), em conformidade com o artigo 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 18 DE FEVEREIRO 2021 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES Contratante EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA ILIDIO COELHO SOBRINHO Contratada

Testemunhas: NOME.....CPF..... NOME.....CPF.....



CONVITE A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Douradina Paraná tem a honra de convidar os conselheiros e a comunidade douradinaense para participar da 117ª Reunião Ordinária a tratar de assuntos referentes aos serviços de saúde pública (SUS) com os temas em pauta:

• AUDIÊNCIA PÚBLICA - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DOURADINA/PR.

DATA: 25/02/2021 (Quinta-feira) HORÁRIO: 15 horas e 30 minutos LOCAL: Auditório da Prefeitura Municipal de Douradina - PR Avenida Barão do Rio Branco - Centro

Sra. Adriana Ap. Xavier Biddia Presidente do Conselho Municipal de Saúde

A PARTICIPAÇÃO É OBRIGATORIA E COMPROMISSO DE TODOS. VENHA CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA SAÚDE DE NOSSO MUNICÍPIO.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 PROCESSO DE DISPENSA Nº 003/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA/PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº 88, inscrito no CNPJ nº 07.254.029/0001-09, neste ato representado pelo Senhor Presidente abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: CABRAL, SANTOS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.017.829/0001-58, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 253, em Douradina/PR.

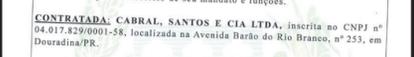
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copo/canecas e de limpeza destinados à manutenção das atividades da Câmara Municipal de Douradina/PR.

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 9.970,48 (Nove mil, novecentos e setenta e três e quarenta e oito centavos) DATA DA ASSINATURA: 19.02.2021 PRAZO DE VIGÊNCIA: 18.02.2022

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.001.01.031.0001.2001/3.90.30.00.00 - Material de Consumo, Orçamento de Câmara Municipal de Douradina - PR.

Câmara Municipal de Douradina, vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (19/02/2021).

Anderson Junior Freire Junior Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 PROCESSO DE DISPENSA Nº 003/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA/PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº 88, inscrito no CNPJ nº 07.254.029/0001-09, neste ato representado pelo Senhor Presidente abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: CABRAL, SANTOS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.017.829/0001-58, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 253, em Douradina/PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copo/canecas e de limpeza destinados à manutenção das atividades da Câmara Municipal de Douradina/PR.

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 9.970,48 (Nove mil, novecentos e setenta e três e quarenta e oito centavos) DATA DA ASSINATURA: 19.02.2021 PRAZO DE VIGÊNCIA: 18.02.2022

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.001.01.031.0001.2001/3.90.30.00.00 - Material de Consumo, Orçamento de Câmara Municipal de Douradina - PR.

Câmara Municipal de Douradina, vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (19/02/2021).

Anderson Junior Freire Junior Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 038/2021

OBJETO: O presente Decreto trata sobre a alteração de membros que compõem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMI. O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1.º Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMI:

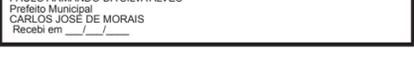
Art.2.º O mandato do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMI terá vigência de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos pelo mesmo período nos termos da Lei Municipal nº 412/2005, em conformidade com as Leis Federais nº 8.242/94, 10.741/03 e Lei Estadual nº 11.863/97, composta pelos seguintes membros:

I - Representantes da Divisão de Assistência Social: Walkiria Eloi Benedito - TITULAR Maria Aparecida Raia Marli - SUPLENTE II - Representantes da Divisão de Saúde: Reginaldo Ianqui - TITULAR Mariana de Oliveira Souza Figueiredo - SUPLENTE III - Representantes Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer: Joana de Fatima Zanferri Bordin - TITULAR Angélica de Macedo Coelho Souza - SUPLENTE IV - Representantes Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer: Lélia Cristina Tavares da Silva - TITULAR Iliane Assareado Bissoni - SUPLENTE

V - Representantes de Entidades: Izabel Decar Marco TITULAR Izael Calaisimo Vigi Bezun - SUPLENTE Sécia Viviane Betnemi de Souza - TITULAR Maria das Graças Souza Barbosa - SUPLENTE Dejanir Luiz Bezun - TITULAR José Totoli - SUPLENTE

VI - Representantes de Saúde - TITULAR Ivani Ávila Totoli - SUPLENTE Art.3.º Fica nomeada como Secretária Executiva Valquíria dos Santos Ochman. Art.4.º Os trabalhos serão desenvolvidos sem ônus para os cofres do município, considerando como de relevância os serviços prestados pelos conselheiros. Art.5.º A CMI terá sede na Rua Florentina Paganini Nogueira, nº 1.280, CEP 87.545-000, Cidade de Esperança Nova, Estado do Paraná.

Art.6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Esperança Nova - PR, 19 de fevereiro de 2021. EVERTON BARBIERI Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ ESTADO DO PARANÁ AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 58/2021

RELATÓRIO DE VIAGEM DESTINO: MARINGÁ/PR SAÍDA: 17/02/2021 às 04:15 horas RETORNO: 17/02/2021 às 12:50 horas

OBJETO: Aquisição de transporte diário conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizadas até o município de MARINGÁ/PR, para transportar paciente para fins de tratamento médico.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES Prefeito Municipal CARLOS JOSÉ DE MORAIS Recebi em



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

O Município de Maria Helena - PR torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 013/2021. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos (computador, telefone, impressora, webcam, fragmentadora de papel, scanner de mesa) para a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria de Agricultura, de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (anexo I), parte integrante deste Edital.

Edital disponível: No portal da transparência do Município no site: www.mariahelena.pr.gov.br. OBJETO: Licitação Nº 02/2021 Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone/fax: (44) 3662 1030, Maria Helena - PR. Entrega das Propostas: 08/03/2021 até às 14h00min. Abertura das Propostas: 08/03/2021, às 14h00min. Maria Helena - PR, 19 de fevereiro de 2021. JHENIFFER MARIANE ROMIG Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA Estado do Paraná ESTADO DO PARANÁ CONVITE EXCLUSIVO PARA ME/EP/ME O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 012/2021. Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.dli.org.br.

OBJETO: Aquisição de eventual decantador mangia longa 40GR com punho, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações descritas no Edital, Pregão nº 012/2021. Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, para prestação de serviços de circulação diária de jornal, denominado Contrato, de outro lado o SR. ILIDIO COELHO SOBRINHO (brasileiro (a), portador do RG nº 651.305 SSP/PR e CPF/MF sob nº 046.473.359-68, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, PR, representante da EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem admitir o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: fica mantido o valor mensal do contrato nº 15/2019, no valor de R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais), devido a prorrogação por mais 12 meses, consequentemente alterando o valor do contrato de R\$ 59.520,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte reais), para R\$ 69.280,00 (oitenta e nove mil, duzentos e oitenta reais), em conformidade com o artigo 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 18 DE FEVEREIRO 2021 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES Contratante EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA ILIDIO COELHO SOBRINHO Contratada

Testemunhas: NOME.....CPF..... NOME.....CPF.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ TERMO ADITIVO Nº 004 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, COMPREENDENDO O PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E DEMAIS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

RESOLVE: O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, de acordo com as especificações constantes no Edital, Pregão 007/2019, o MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, para prestação de serviços de circulação diária de jornal, denominado Contrato, de outro lado o SR. ILIDIO COELHO SOBRINHO (brasileiro (a), portador do RG nº 651.305 SSP/PR e CPF/MF sob nº 046.473.359-68, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, PR, representante da EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem admitir o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: fica mantido o valor mensal do contrato nº 15/2019, no valor de R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais), devido a prorrogação por mais 12 meses, consequentemente alterando o valor do contrato de R\$ 59.520,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte reais), para R\$ 69.280,00 (oitenta e nove mil, duzentos e oitenta reais), em conformidade com o artigo 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 18 DE FEVEREIRO 2021 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES Contratante EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA ILIDIO COELHO SOBRINHO Contratada

Testemunhas: NOME.....CPF..... NOME.....CPF.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ CNPJ: 76.404.136/0001-39 AVENIDA MARILUZ, 1920 - CENTRO CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000

OBJETO: contratação de empresa para efetuar serviços de instalações de tubos de águas pluviais, recebidos através do Instituto de Águas do Paraná. Ta instalação de tubos se faz necessária visando a prestação de contas com o Instituto de Águas do Paraná e buscando a aprovação do Projeto de Assalto do PROCESSO nº 1064669-05/2019, PROPOSTA 002876/2019 e CONVENIO nº 885285/2019, onde a instalação dos tubos é uma condição indispensável para a liberação dos mesmos.

EMPRESA: EDSON ALVES DA SILVA 49077269000. CNPJ: 15.058.099/0001-50 PROPOSTA: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) Mariluz, 19 de fevereiro de 2021. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA ESTADO DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ A Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 21º da Resolução nº 111/11, que trata do Regimento Interno dessa Casa, e Artigo 31, § 3º da Constituição Federal, COMUNICA: aos contribuintes do Município de Nova Olímpia e a população de modo em geral, que encontra-se nesta Casa de Leis, por um período de 60 (sessenta) dias a contar desta data, para conferência e questionamento o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente às Contas do Poder Executivo do Município de Nova Olímpia, referente ao exercício de 2013.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo do Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual, aos servidores públicos municipais do Executivo e do Legislativo, ativos, inativos e pensionistas, com exceção dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate as Endemias, no percentual de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), referente ao índice da inflação INPC do período de janeiro de 2020 a dezembro de 2020, sobre os vencimentos do mês de dezembro de 2020, a partir de 1º de janeiro de 2021.

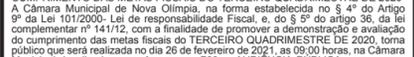
Art. 2.º Fica fixado o valor do salário dos Agentes Comunitários de Saúde em R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) ao mês, conforme PORTARIA GM/MS nº 3º 3.117, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3.º Fica fixado o valor do salário dos Agentes de Combate as Endemias em R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) ao mês, conforme PORTARIA GM/MS nº 3º 3.273, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 4.º Aos inativos e pensionistas que recebem seus benefícios com referência ao salário mínimo federal, fica adequado ao novo salário mínimo nacional.

Art. 5.º Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei será utilizada dotação própria consignada no orçamento em vigor.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de fevereiro de 2021. ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA ESTADO DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ A Administração Municipal de Nova Olímpia convida a todos os munícipes e a sociedade em geral para comparecer ao Plenário da Audiência Pública para prestação de contas do 3º Quadrimestre do exercício de 2020 que será realizado nas dependências da Câmara Municipal de Nova Olímpia no dia 26 de fevereiro de 2021 às 09:00 horas.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo do Legislativo Municipal a conceder revisão geral anual aos servidores públicos municipais, dando outras providências.

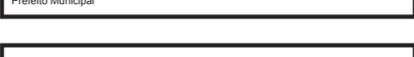
Art. 2.º Fica o Poder Executivo do Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual, aos servidores públicos municipais do Executivo e do Legislativo, ativos, inativos e pensionistas, com exceção dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate as Endemias, no percentual de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), referente ao índice da inflação INPC do período de janeiro de 2020 a dezembro de 2020, sobre os vencimentos do mês de dezembro de 2020, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3.º Fica fixado o valor do salário dos Agentes Comunitários de Saúde em R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) ao mês, conforme PORTARIA GM/MS nº 3º 3.117, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 4.º Aos inativos e pensionistas que recebem seus benefícios com referência ao salário mínimo federal, fica adequado ao novo salário mínimo nacional.

Art. 5.º Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei será utilizada dotação própria consignada no orçamento em vigor.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de fevereiro de 2021. ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL ESTADO DO PARANÁ LEI COMPLEMENTAR Nº 129

OBJETO: A abertura de Crédito Adicional Especial, Dotação Orçamentária e Categoria Econômica, dando outras providências.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo do Legislativo Municipal a conceder revisão geral anual aos servidores públicos municipais, dando outras providências.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo do Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual, aos servidores públicos municipais do Executivo e do Legislativo, ativos, inativos e pensionistas, com exceção dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate as Endemias, no percentual de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), referente ao índice da inflação INPC do período de janeiro de 2020 a dezembro de 2020, sobre os vencimentos do mês de dezembro de 2020, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3.º Fica fixado o valor do salário dos Agentes Comunitários de Saúde em R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) ao mês, conforme PORTARIA GM/MS nº 3º 3.117, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 4.º Aos inativos e pensionistas que recebem seus benefícios com referência ao salário mínimo federal, fica adequado ao novo salário mínimo nacional.

Art. 5.º Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei será utilizada dotação própria consignada no orçamento em vigor.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de fevereiro de 2021. ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal



Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.736/2020
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orgamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2021, incluso/ alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021 e Programação Financeira no limite de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco de exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
19.301.0009.2.163 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 – ATENÇÃO BASICA
3.1.90.11.00.00 356 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
70.000,00
3.1.90.13.00.00 358 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.000,00
3.1.91.13.00.00 360 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
FONTE 1019 BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19) – ATENÇÃO BÁSICA 85.000,00
Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco de exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
1019 BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19) – ATENÇÃO BÁSICA 85.000,00
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2021
DISPENSA Nº. 007/2021
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desinsetização e limpeza de caixa d'água, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-Pr.
Contrato de Compra e Venda nº. 010/2021
ID: nº. 2221
Data do Contrato 18/02/2021
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor João Jorge Sossai, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
LETICIA CAVALCANTE CARDOSO DEDETIÇÃO - ME, com sede na Rua Prata, nº 1206, Conjunto Residencial Ouro Branco, CEP. 87.508-270, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 21.556.800/0001-63, por ter apresentado o menor preço no valor de R\$4.770,00(quatro mil, setecentos e setenta reais).
Prazo de vigência: 12(doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um(18/02/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 005/2021
Em análise ao requerimento da senhora Simone de Oliveira avnci ocupante do cargo de Vereadora e inscrito no CPF sob o nº. 041.366.629-80, realizado em 12/02/2021, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 24/02/2021 e retorno em 26/02/2021, objetivando a participação no seminário "AS DIRETRIZES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL", após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR () INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R\$ 1.200,00.
(X) Passagens no valor de R\$ 280,89
() Sem aquisição de passagens.
Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estabelecidas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.
Francisco Alves/PR, 18/02/2021.
Cioni Cassin do Nascimento Jessé Antunes dos Santos
Presidente 1º secretário

Valdinei Cardoso dos Santos
2ºSecretário
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 006/2021
Em análise ao requerimento da senhora Maria Rosa Ferrari ocupante do cargo de Vereadora e inscrito no CPF sob nº. 020.188.479-88, realizado em 12/02/2021, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 23/02/2021 e retorno em 26/02/2021, objetivando a participação no seminário "AS DIRETRIZES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL", após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR () INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R\$ 1.200,00.
(X) Passagens no valor de R\$ 280,89
() Sem aquisição de passagens.
Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estabelecidas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.
Francisco Alves/PR, 18/02/2021.
Cioni Cassin do Nascimento Jessé Antunes dos Santos
Presidente 1º secretário

Valdinei Cardoso dos Santos
2ºSecretário
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 007/2021
Em análise ao requerimento do senhor MARCIO RENATO TRINDADE DA SILVA ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 749.680.419-34, realizado em 12/02/2021, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 23/02/2021 e retorno em 26/02/2021, objetivando a participação no seminário "AS DIRETRIZES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL", após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR () INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R\$ 1.200,00.
(X) Passagens no valor de R\$ 280,89
() Sem aquisição de passagens.
Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estabelecidas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.
Francisco Alves/PR, 18/02/2021.
Cioni Cassin do Nascimento Jessé Antunes dos Santos
Presidente 1º secretário

Valdinei Cardoso dos Santos
2ºSecretário
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 008/2021
Em análise ao requerimento do senhor DARIO APARECIDO DE NIGRO ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 554.612.989-15, realizado em 12/02/2021, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 23/02/2021 e retorno em 26/02/2021, objetivando a participação no seminário "AS DIRETRIZES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL", após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR () INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R\$ 1.200,00.
(X) Passagens no valor de R\$ 280,89
() Sem aquisição de passagens.
Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estabelecidas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.
Francisco Alves/PR, 18/02/2021.
Cioni Cassin do Nascimento Jessé Antunes dos Santos
Presidente 1º secretário

Valdinei Cardoso dos Santos
2ºSecretário
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 009/2021
Em análise ao requerimento do senhor JULIANO VAZ DE ALMEIDA ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 049.378.989-81, realizado em 18/02/2021, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 23/02/2021 e retorno em 26/02/2021, objetivando a participação no seminário "AS DIRETRIZES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL", após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR () INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R\$ 1.200,00.
(X) Passagens no valor de R\$ 280,89
() Sem aquisição de passagens.
Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estabelecidas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.
Francisco Alves/PR, 19/02/2021.
Cioni Cassin do Nascimento Jessé Antunes dos Santos
Presidente 1º secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº1092
De 19 de fevereiro de 2021
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, Categoria Econômica, e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, dentro da Secretaria de Educação, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária destinada à execução do Convênio Nº 317/2020, firmando com o Governo do Estado através da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAB para a aquisição de equipamentos, mobiliário, máquinas, aparelhos e utensílios domésticos para promover a modernização da Central Pública de Reciclagem e Distribuição de Alimentos proveniente da agricultura familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
06.02/Divisão de Educação e Cultura
1236114502.023Aquisição de Equipamento Atív. Educação
645444.90.52.00EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte143 - Equipamentos Merenda Escolar – SEAB
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 21.533,64 (vinte e um mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).
06.00
Secretaria de Educação e Cultura
1236114502.023Aquisição de Equipamento Atív. Educação
645444.90.52.00EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte143 - Equipamentos Merenda Escolar – SEAB
TOTAL..... 21.533,64
Art. 3º Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 882 – Aquisição de Equipamentos Agrícola - MAPA..... R\$ 21.533,64, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL..... R\$ 21.533,64
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 916/2017 em vigência de 2018 a 2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Nº. 1067 em vigência para 2021.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de fevereiro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº 1093
De 19 de fevereiro de 2021
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, Categoria Econômica, e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, dentro da Secretaria de Agricultura, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária destinada à execução do Convênio nº. 89700/2019, firmado com o Governo Federal Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA para a aquisição agrícolas (Ensiladeira, Grade Niveladora, Guincho Agrícola, Fofador de mandioca, Ropadeira, Arado Subsolador) para atender aos agricultores do Município de Perobal.
Secretaria de Obras, Agricultura e Meio Ambiente
05.03 Divisão de Fomento Agrop. e Meio Ambiente
2060617502.014 Aquisição de Equipamento Urbano
645444.90.52.00EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 882 – Aquisição Equipamentos Agrícola - MAPA
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
05.00 Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Públicos
05.03 Divisão de Fomento Agrop. e Meio Ambiente
2060617502.014 Aquisição de Equipamento Agrícola
645444.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 882 – Aquisição Equipamentos Agrícola - MAPA 100.000,00
TOTAL..... 100.000,00
Art. 3º Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 882 – Aquisição de Equipamentos Agrícola - MAPA..... R\$ 100.000,00, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL..... R\$ 100.000,00
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 916/2017 em vigência de 2018 a 2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Nº. 1067 em vigência para 2021.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de fevereiro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº1094
De 19 de fevereiro de 2021
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente do Legislativo Municipal, dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 31.600,00 (Trinta e um mil e seiscentos reais), que obedecerá a seguinte ordem classificatória:
01.00 CÂMARA MUNICIPAL
01.001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.1000.2.001 ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar..... R\$ 10.000,00
3.3.90.01 – Recursos do Tesouro (Centralizados) – Pessoa Jurídica..... R\$ 21.600,00
3.3.90.40 – Serv. de Tecnologia da Inf. e Comum. – Pessoa Jurídica..... R\$ 21.600,00
Fonte 1001- Recursos do Tesouro (Descentralizados)..... R\$ 31.600,00
TOTAL..... R\$ 31.600,00
Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo anterior, será utilizado como recurso o proveniente da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:
01.00 CÂMARA MUNICIPAL
01.001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.1000.2.001 ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.1.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 31.600,00
Fonte 1001- Recursos do Tesouro (Descentralizados)..... R\$ 31.600,00
TOTAL..... R\$ 31.600,00
Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 916/2017 em vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 1067/2020 em vigência para o exercício de 2021.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ aos 19 de fevereiro de 2021
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº1095
De 19 de fevereiro de 2021
Autoriza a Abertura de Crédito Especial, Fonte de Recursos, Projeto Atividade e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária destinada a execução do Programa de incentivo do FIA – Fundo para a Infância e Adolescência, da Lei nº 10.099 de 2000 – CEDCA-PR.
08.00 Secretaria de Ação Social
08.03 Divisão de Bem Estar Social
0824412006.002 Manutenção do FMDCA
7023/3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. FISICA
7023/3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURIDICA
Fonte 837
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Especial no valor de 9.900,00(nove mil e novecentos reais)
08.00 Secretaria de Ação Social
08.03 Divisão de Bem Estar Social
0824412006.002 Manutenção do FMDCA
7023/3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. FISICA 900,00
7023/3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURIDICA 9.000,00
Fonte 837
TOTAL..... 9.900,00
Art. 3º Como recursos para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica utilizados o excesso de arrecadação na fonte de recursos 837 – FIA – CDMCA conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 916 em vigência de 2018 a 2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Nº. 1067/2020 em vigência para o exercício de 2021.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de fevereiro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº1096
De 19 de fevereiro de 2021
Autoriza a abertura de Crédito Especial, Fonte de Recursos, Projeto Atividade e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária destinada a execução do Programa de incentivo do FIA – Fundo para a Infância e Adolescência, da Lei nº 10.099 de 2000 – CEDCA-PR.
08.00 Secretaria de Ação Social
08.03 Divisão de Bem Estar Social
0824412006.002 Manutenção do FMDCA
7023/3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. FISICA 900,00
7023/3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURIDICA 9.000,00
Fonte 837
TOTAL..... 9.900,00
Art. 3º Como recursos para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica utilizados o excesso de arrecadação na fonte de recursos 837 – FIA – CDMCA conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 916 em vigência de 2018 a 2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Nº. 1067/2020 em vigência para o exercício de 2021.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de fevereiro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
AUXÍLIA PÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL
A Presidente da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, na forma estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Sr. (a) Vereador(a) Valdeir de Souza, em exercício, a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para prestação de contas (3º quadrimestre/exercício 2020), do Poder Legislativo que realizar-se-á na Câmara Municipal de Perobal, Rua Guaratã, 677, no dia 23 de fevereiro de 2021 às 19:30 horas.
A Deputada Maria Merlini de Albuquerque, em exercício, a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para prestação de contas (3º quadrimestre/exercício 2020), do Poder Legislativo que realizar-se-á na Câmara Municipal de Perobal, Rua Guaratã, 677, no dia 23 de fevereiro de 2021 às 19:30 horas.
VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE
18 de fevereiro de 2021.
VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ.
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente: Francisca Gonçalves e Silva Giroto - PSD
Membro: Edilson Ribeiro Marini - PL
Membro: Tadeu Luiz Rosa - PSD
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO
Presidente: Natanael Lopes de Souza - MDB
Membro: Gilmar da Silva Calçaçara - DEM
Membro: José Augusto Pereira Leal - MDB
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Presidente: Tadeu Luiz Rosa - PSD
Membro: Gilmar da Silva Calçaçara - DEM
Membro: Francisca Gonçalves e Silva Giroto - PSD
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA
Presidente: José Augusto Pereira Leal - MDB
Membro: Francisca Gonçalves e Silva Giroto - PSD
COMISSÃO DE AGRICULTURA, Pecuária e Abastecimento
Presidente: Natanael Lopes de Souza - MDB
Edição da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.
VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PORTARIA Nº. 63/2021 de 19 de fevereiro de 2021.
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - PRORROGAR o Benefício de AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, em favor do servidor público Sr. CLOVIS MARREIRO, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº. 3.762.232-9 SSP-PR, ocupante de Cargo de Promovido Eletivo de Tratadorista, Padrão GSG, Classe III, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotado na seguinte Função Programática Orgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio Unidade Orçamentária: 08 – Departamento de Transporte; Atividade: 2.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário, tendo em vista Atestado Médico comprovando a necessidade da continuidade do AFASTAMENTO DO SERVIDOR PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR PRAZO INDETERMINADO, porém mediante desta Portaria o município concede um período adicional de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 07 de março de 2021, sendo seu vencimento custeado integralmente pelo Município de São Jorge do Patrocínio em atendimento ao §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, devendo na data de 03 de setembro de 2021 apresentar no local de trabalho para uma reavaliação médica a fim de retornar as atividades laborais normais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 05 de MARÇO de 2021, às 08h30min no endereço: Rua Municipal nº 1000, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço unitário por item, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SER UTILIZADOS PELAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, com o objetivo de atender às necessidades de alimentação do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. R\$ 593.811,44 (quinhentos e noventa e três mil oitocentos e onze reais e quatrocentos e vinte centavos). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do item 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de São Jorge do Patrocínio, em Umuarama, Paraná, ou através do site http://www.spjpatrocínio.pr.gov.br/
São Jorge do Patrocínio-PR, 19 de fevereiro de 2021.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 078/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar, a partir de 01 de fevereiro de 2021, TIAGO DOS SANTOS PEREIRA, portador do RG nº 13.463.752-8 SESP/PR, para o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC-05, com lotação na Secretaria de Administração Geral.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2021.
MARIA HELENA/PR, 17 de fevereiro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

PORTARIA Nº 079/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar, a partir de 01 de fevereiro de 2021, a concessão de gratificação por regime de tempo integral e dedicação exclusiva (R.T.I.D.E), feita pela portaria n.º 032, de 26 de fevereiro de 2018, do servidor BENEDITO ANTONIO BATISTA DE SOUZA, portador (a) do RG n.º 5.266.175-2 SSP-PR, que exerce o cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas II, com lotação na Secretaria de Transportes e Obras Públicas.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

PORTARIA Nº 080/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar, a partir de 01 de fevereiro de 2021, as concessões de gratificação por regime de tempo integral e dedicação exclusiva (R.T.I.D.E) (portarias n.º 047/2014 e n.º 012/2016), e de gratificação por representação (portaria nº 012/2016), do servidor JOSÉ CARLOS DE SOUZA, portador (a) do RG n.º 3.258.458-6 SSP-PR, que exerce o cargo efetivo de Motorista, com lotação na Secretaria de Transportes e Obras Públicas.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

PORTARIA Nº 081/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar, a partir de 01 de fevereiro de 2021, a concessões de gratificação por regime de tempo integral e dedicação exclusiva (R.T.I.D.E) (portarias n.º 054/2015, n.º 097/2015 e n.º 131/2017), do servidor JOSÉ CARLOS NOGUEIRA DOS SANTOS, portador (a) do RG n.º 5.588.890-6 SSP-PR, que exerce o cargo efetivo de Lubrificador, com lotação na Secretaria de Transportes e Obras Públicas.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

PORTARIA Nº 082/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Reduzir, a partir de 01 de fevereiro de 2021, o percentual da gratificação por regime de tempo integral e dedicação exclusiva (R.T.I.D.E) do (a) servidor (a) AMANDA TEIXEIRA DE CARVALHO, portador (a) do RG nº 7.581.528-0 SSP/PR, que exerce o cargo efetivo de Técnico em Higiene Dental, para o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o nível de seu vencimento.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

PORTARIA Nº 083/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar, a partir de 01 de fevereiro de 2021, o percentual da gratificação por regime de tempo integral e dedicação exclusiva (RTIDE) do (a) servidor (a) EDSON BAIO DE SOUZA, portador (a) do RG nº 6.783.889-0 SSP/PR, que exerce o cargo efetivo de Motorista, para o percentual de 100% (cem por cento) sobre o nível de seu vencimento.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

PORTARIA Nº 084/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2020.
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar, a partir de 01 de fevereiro de 2021, o (a) servidor (a) ALEXANDER HITOCHI EKO, matrícula n.º 67.061, portador (a) do RG nº 8.522.847-0 SSP-PR, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, com lotação na Divisão de Compras (40 horas), com lotação na Secretaria de Administração Geral.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.
MARIA HELENA/PR, 17 de fevereiro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

PORTARIA Nº 085/2021
Nomeia Alexander Hitochi Eko para cargo em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 02 de fevereiro de 2021, ALEXANDER HITOCHI EKO, portador do RG nº 9.502.847-0 SESP/PR, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC-02, com lotação na Secretaria de Administração Geral.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2021.
MARIA HELENA/PR, 17 de janeiro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

PORTARIA Nº 087/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Suspender, pelo período compreendido entre 01/02/2021 a 10/04/2021, o adicional noturno do (a) servidor (a) JOÃO TADEU GIROTO, portador (a) do RG nº 3.187.449-1 SSP/PR, que exerce o cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Transportes e Obras Públicas.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Justificativa Nº 23/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 41/2021, dando outras providências.
O Prefeito

Publicação de editais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP NOROESTE PR

Conselho Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital nº 14/2020

O Presidente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192 - NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições pertinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192 - NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Azevedo, nº 4348 - CEP 87.260-270, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08h às 13h e das 13h30 às 16h30, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste Edital e agendamento de exame admissional:

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME | EMPREGO PÚBLICO | BASE DE TRABALHO |
|--------|-----------|---------------------------------|--------------------|------------------|
| 1ª | 15134 | ELIANA MARTINI VALVERDE | MÉDICO REGULADOR | UMUARAMA |
| 2ª | 15135 | ELIAS CÉSAR NARDINI DE OLIVEIRA | MÉDICO ORTOPEDISTA | UMUARAMA |

1º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato poderá não ter o nome de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação no ato de Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de desligamento mediante requerimento do candidato para a final de cada licitação, respeitando apenas até 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato a a ato anterior ao requerimento de desligamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 19 de fevereiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Presidente do CIUENP

CIUENP NOROESTE PR

Conselho Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para o seguinte:
OBJETO: implantação de registro de preços para a aquisição de relógio ponto eletrônico que atenda a Portaria nº 1.510/09 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e Portaria 595/13 do INMETRO, compatível com o sistema FLEX PONTO tendo tecnologia de biometria, proximidade e teclado, para sistematização de apontamentos das jornadas de trabalho dos funcionários do Consórcio Público.

TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE;
VALOR MÁXIMO TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais).

DATA DA ABERTURA - 19 DE MARÇO DE 2021 - HORÁRIO: 14H00MIN;
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - Lei nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei nº 16.520/2002;
Estará a disposição em nosso site: www.samunoroestepr.com.br aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes, também aos que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes, mediante ainda o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), isto em caso de retirada direta na sede do CIUENP, em conta a ser fornecida pelo Consórcio Público.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, NA RUA PAULO PEDROSA DE ALENCAR, 4.348, CENTRO, UMUARAMA/PR.

Umuarama/PR, 17 de Fevereiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 085/2021
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve,
CONCEDER:
A servidora, MARIA JOSÉ STEIN, portadora do CPF. nº. 570.585.989-91, Licença Prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 02/02/2009 à 02/02/2014, a ser gozada no período de 09/02/2021 à 08/05/2021, sem prejuízo em seus vencimentos, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de Outubro de 2010.

PÚBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE
Tuneiras do Oeste, 19 de Fevereiro de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 086/2021
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve,
CONCEDER:
A servidora, LAZARA FRANCISCA GARCIA BONAR, portadora do CPF. nº. 634.144.058-49, Licença Prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 01/07/2009 à 01/07/2014, a ser gozada no período de 24/02/2021 à 23/05/2021, sem prejuízo em seus vencimentos, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de Outubro de 2010.

PÚBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE
Tuneiras do Oeste, 19 de Fevereiro de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 22 FEVEREIRO/2021
SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2020 - Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Venenador Ronaldo Cruz Cardoso, com 02 artigos.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2020 - Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Venenador Ronaldo Cruz Cardoso, com 02 artigos.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2020 - Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Venenador Ronaldo Cruz Cardoso, com 02 artigos.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2020 - Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Venenador Ronaldo Cruz Cardoso, com 02 artigos.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2020 - Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Venenador Ronaldo Cruz Cardoso, com 02 artigos.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

MOÇÃO Nº 01 de Apelo à Operadora de Telefonia Móvel - TIM
Dos Vereadores Ana Novais e Antonio Aparecido dos Santos "Pê Duro"
EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

MOÇÃO Nº 02 de Apelo à Operadora de Telefonia Móvel - Oi
Dos Vereadores Ana Novais e Antonio Aparecido dos Santos "Pê Duro"
EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

MOÇÃO Nº 03 de Apelo à Operadora de Telefonia Móvel - Vivo
Dos Vereadores Ana Novais e Antonio Aparecido dos Santos "Pê Duro"
EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Edifício Venenador Antônio Milton Siqueira, em 19 de fevereiro de 2021.

Fernando Gaimassi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL XAMBÉRÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 073/2021
NOMEAR a servidora que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBÉRÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
NOMEAR: O Sr. CARLOS ADRIANO VIEIRA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº 102677738-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 061.224.839-0, para ocupar o cargo de Provedor Efetivo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - 40 Hrs, face a sua aprovação em concurso público, homologado em 06/12/2019, conforme Decreto 086/2019. A partir de 22 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE.
Cumpra-se.
Pública-se.
Município de Xamburé, 19 de fevereiro de 2021.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL XAMBÉRÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 074/2021
NOMEAR a servidora que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBÉRÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
NOMEAR: O Sr. FRANCISCO EDUARDO SERVIDONI, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº 10836837-3 e inscrito no CPF/MF sob nº 076.818.519-09, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - 40 Hrs, face a sua aprovação em concurso público, homologado em 06/12/2019, conforme Decreto 086/2019. A partir de 22 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE.
Cumpra-se.
Pública-se.
Município de Xamburé, 19 de fevereiro de 2021.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2020 - Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Venenador Ronaldo Cruz Cardoso, com 02 artigos.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2020 - Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Venenador Ronaldo Cruz Cardoso, com 02 artigos.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2020 - Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Venenador Ronaldo Cruz Cardoso, com 02 artigos.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2020 - Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Venenador Ronaldo Cruz Cardoso, com 02 artigos.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2020 - Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Venenador Ronaldo Cruz Cardoso, com 02 artigos.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

MOÇÃO Nº 01 de Apelo à Operadora de Telefonia Móvel - TIM
Dos Vereadores Ana Novais e Antonio Aparecido dos Santos "Pê Duro"
EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

MOÇÃO Nº 02 de Apelo à Operadora de Telefonia Móvel - Oi
Dos Vereadores Ana Novais e Antonio Aparecido dos Santos "Pê Duro"
EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

MOÇÃO Nº 03 de Apelo à Operadora de Telefonia Móvel - Vivo
Dos Vereadores Ana Novais e Antonio Aparecido dos Santos "Pê Duro"
EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Edifício Venenador Antônio Milton Siqueira, em 19 de fevereiro de 2021.

Fernando Gaimassi
Presidente

CIUENP NOROESTE PR

CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 069/2021

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO
ANDRÉ LUIZ OLIVO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR por término de contrato, a partir de 18 de fevereiro de 2021, o servidor ANDRÉ LUIZ OLIVO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.729.291-1/SSP-PR, admitido em 18 de novembro de 2019, ocupante do emprego público por prazo determinado de MÉDICO INTERVENIONISTA, 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada situada no município de Goiares, estado Paraná, ficando revogada a portaria nº 295/2019 de 14 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data da exoneração.

Pública-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 19 de fevereiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP NOROESTE PR

Conselho Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para o seguinte:
OBJETO: implantação de Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual, bem como uniformes, para uso em serviço dos funcionários do CIUENP.

TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE;
VALOR MÁXIMO TOTAL DA LICITAÇÃO (incluindo todos os lotes) - R\$ 752.738,00 (Setecentos e cinquenta dois mil setecentos e trinta e oito reais).

DATA DA ABERTURA - 08 DE MARÇO DE 2021 - HORÁRIO: 14H00MIN;
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - Lei nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei nº 16.520/2002;
Estará a disposição em nosso site: www.samunoroestepr.com.br aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes, também aos que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes, mediante ainda o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), isto em caso de retirada direta na sede do CIUENP, em conta a ser fornecida pelo Consórcio Público.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, NA RUA PAULO PEDROSA DE ALENCAR, 4.348, CENTRO, UMUARAMA/PR.

Umuarama/PR, 17 de Fevereiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Presidente do CIUENP

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2020 - Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Venenador Ronaldo Cruz Cardoso, com 02 artigos.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2020 - Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Venenador Ronaldo Cruz Cardoso, com 02 artigos.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2020 - Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Venenador Ronaldo Cruz Cardoso, com 02 artigos.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2020 - Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Venenador Ronaldo Cruz Cardoso, com 02 artigos.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2020 - Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Venenador Ronaldo Cruz Cardoso, com 02 artigos.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

MOÇÃO Nº 01 de Apelo à Operadora de Telefonia Móvel - TIM
Dos Vereadores Ana Novais e Antonio Aparecido dos Santos "Pê Duro"
EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

MOÇÃO Nº 02 de Apelo à Operadora de Telefonia Móvel - Oi
Dos Vereadores Ana Novais e Antonio Aparecido dos Santos "Pê Duro"
EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

MOÇÃO Nº 03 de Apelo à Operadora de Telefonia Móvel - Vivo
Dos Vereadores Ana Novais e Antonio Aparecido dos Santos "Pê Duro"
EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Edifício Venenador Antônio Milton Siqueira, em 19 de fevereiro de 2021.

Fernando Gaimassi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL XAMBÉRÉ

Estado do Paraná
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO TERCEIRO QUADRIMESTRE 2020
O MUNICÍPIO DE XAMBÉRÉ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal DECIO JARDIM, juntamente com a CÂMARA MUNICIPAL, representado pelo seu Presidente, Venenador Edson Botelho, no uso de suas atribuições legais, convoca o inteiro do art. 48 da Lei Complementar nº 1.011, de 04 de maio de 2000 (LRF), convidando todos os municípios para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBÉRÉ, no dia 26 de Fevereiro de 2021, às 10h30min, com o objetivo de apresentar o cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre do exercício 2020.

VALOR: R\$93.562,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão nº 01/2021-PMX, homologada em 10 de fevereiro de 2021, que integram o presente termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.653/94.

Xamburé, PR, 12 de fevereiro de 2021
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xamburé

PREFEITURA MUNICIPAL XAMBÉRÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBÉRÉ
CONTRATADO: AUTO POSTO XAMBÉRÉ LTDA - ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para fornecimento parcelado, na sede do Município de Xamburé, de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S-10 e ETANOL) para os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal.

VIGÊNCIA: 11/02/2021 à 11/02/2022
VALOR: R\$93.562,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão nº 01/2021-PMX, homologada em 10 de fevereiro de 2021, que integram o presente termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.653/94.

Xamburé, PR, 12 de fevereiro de 2021
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xamburé

PREFEITURA MUNICIPAL UMUARAMA

Estado do Paraná
ATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021
Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º - Designar o funcionário, JOÃO PEDRO SILVA, regido pelo regime CLT R.G. nº 14800123-2 lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo a função de Secretário Escolar, ficando responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar dos alunos da Escola Municipal Maria Tahan E.I.E.F.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Umuarama, 20 de Fevereiro de 2021.
Maurício Gonçalves de Lima Menegasso
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 3.288/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 32/12021
Constitui Comissão Especial de Licitação no Edital de Leilão nº 001/2020-1-PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
1 - Constituir Comissão Especial de Licitação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital nº001/2021-PMU, que trata da alienação dos veículos, máquinas e sucatas do Município, conforme discriminado no Edital, integranado o presente termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.653/94.

Art. 2º - Ficar responsável pela execução dos serviços prestados pelos ora constituídos, o Sr. CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR
CPF: 850.390.800-30
Maurício Gonçalves de Lima Menegasso
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 3.288/2018

Membros: MAURO LIUTTI
CPF 175.002.209-63
CARLOS ALBERTO DE ASSIS
CPF 844.365.309-49
JOSE AVELINO DA SILVA
CPF 457.818.009-30
WANDERLEIA DANITAS CORRÊA
CPF 570.828.838-88

CIUENP NOROESTE PR

CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 073/2021

Dispõe sobre cessão de emprego público e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo com a Ata da 27ª Assembleia Geral do CIUENP, originada da reunião realizada no dia 18 de janeiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a partir de 22 de fevereiro de 2021, incluindo esta data, o Emprego Público JEAN APARECIDO MENDONÇA BONFIM, Matrícula nº 44328, ocupante do cargo de CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 (trinta e seis) horas semanais, ao MUNICÍPIO DE LOANDA, com transferência da óna da remuneração percebida pelo servidor e encargos ao Município CESSONARIO.

Art. 2º - A cessão se dará pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser renovada na mesma e qualquer tempo por consentimento do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, denominado CEDENTE, no mesmo pela intenção do Município de Loanda, Estado do Paraná, denominado CESSONARIO.

Art. 3º - Fica estabelecida a suspensão do contrato de trabalho do referido servidor junto ao Órgão CEDENTE enquanto o cesso estiver vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pública-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 19 de fevereiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL TAPEJARA

Estado do Paraná
REPUBICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE EDITAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2021
A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 016, de 06 de janeiro de 2021 através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL- Registro de Preços nº. 008/2021, visando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Pneus Novos e Originais de Fabricação Nacional e Importados, para Uso nos Veículos da Frota Municipal da Prefeitura Municipal de Tapejara - Estado do Paraná, conforme descrição constante no Termo de Referência - Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizarse-á no dia 09 de março de 2021, às 09h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº. 7.829/13, e o Decreto Municipal nº. 001/06. Lei Complementar 123/06 e alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei Estadual nº. 16.508/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Setor Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 19 de fevereiro de 2021. Progreio Oficial.

CIUENP NOROESTE PR

CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 073/2021

Dispõe sobre cessão de emprego público e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo com a Ata da 27ª Assembleia Geral do CIUENP, originada da reunião realizada no dia 18 de janeiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a partir de 22 de fevereiro de 2021, incluindo esta data, o Emprego Público JEAN APARECIDO MENDONÇA BONFIM, Matrícula nº 44328, ocupante do cargo de CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 (trinta e seis) horas semanais, ao MUNICÍPIO DE LOANDA, com transferência da óna da remuneração percebida pelo servidor e encargos ao Município CESSONARIO.

Art. 2º - A cessão se dará pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser renovada na mesma e qualquer tempo por consentimento do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, denominado CEDENTE, no mesmo pela intenção do Município de Loanda, Estado do Paraná, denominado CESSONARIO.

Art. 3º - Fica estabelecida a suspensão do contrato de trabalho do referido servidor junto ao Órgão CEDENTE enquanto o cesso estiver vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pública-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 19 de fevereiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

TAPEJARA ATLETICO CLUB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021

Carlos Alberto de Assis Villela, Presidente do Conselho Administrativo do Tapejara Atlético Club - TAC, em conformidade com o art. 14 e demais dispositivos estatutários, CONVOCA seus associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 08 (oito) de março de 2021, às 20h (vinte horas), na sede do Tapejara Atlético Club - TAC, localizada na Av. Paraná, 442, neste Município, para tratar da seguinte ordem do dia:

1 - Eleição do Conselho Administrativo do Tapejara Atlético Club.
2 - Outros assuntos de interesse do Tapejara Atlético Club.

Tapejara, 16 de fevereiro de 2021.
Carlos Alberto de Assis Villela
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL XAMBÉRÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 075/2021
Designar membros para fiscalização da execução dos contratos administrativos de compras e serviços do Município de Xamburé, segundo disciplina o Art. 67 da Lei 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBÉRÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART 1º - designar membros para compor a fiscalização da execução dos contratos administrativos de compras e serviços do Município de Xamburé, segundo disciplina o art. 67 da Lei 8.666/93.
AMANDA M. MODESKI DA SILVA - para responder pela Secretaria de Educação - MERENDA ESCOLAR, GENESIA FERREIRA - para responder pela Secretaria de Educação - ANA PAULA ROGANTE SILVA - para responder pela Secretaria de Saúde - FARMÁCIA - REMÉDIOS;
ANITA TEZEIRA DA SILVA - para responder pela Secretaria de Educação - MATERIAL DE LIMPEZA;
CARLOS MÁRQUES - para responder pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (ATRIBUIÇÕES: GESTÃO DA SECRETARIA, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ASSOCIAÇÕES RURAIS);
DORIVAL PEREIRA DA SILVA - para responder pela Secretaria de Administração do Povo Municipal - MATERIAL DE EXPEDIENTE, EQUIPAMENTOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS;
EDNA M. GALHARINI AZEVEDO - para responder pela Secretaria de Administração do Povo Municipal - MATERIAL DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO;
RINALVA ALVES DA SILVA - para responder pelo pólo - COMBUSTÍVEIS, PECAS DE VEÍCULOS, ASSessorIOS, PNEUS, MATERIAL DE CONTRUÇÃO E ELÉTRICOS;
ROSELEIA CEZAR FERREIRA - para responder pela Secretaria de Educação - MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS;
MARIA LEONOR DA SILVA BRANCO - para responder pela Secretaria de Saúde - MATERIAL HOSPITALAR, EXPEDIENTE, ASSISTÊNCIAS E EQUIPAMENTOS;
FRANCIELI APARECIDA NOVAIS - para responder pela Secretaria de Saúde - MATERIAL DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO;
WANDERLEY PENHA - para responder pela Secretaria de Obras, Viagem e Serviços Públicos - VEÍCULOS DO PATRIMÔNIO, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS;
JOSE AUGUSTO FERROLDI LEITÃO - para responder pelos CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS
ANA PAULA DOS SANTOS - para responder pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, CESTA BÁSICA, ALIMENTOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA;
ROSÂNGELA MORAES ROSA JARDIM - para responder pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS.
ART 3º - Ao fiscal incumbido acompanhar a correta execução dos contratos, com ênfase no suporte e hospedagem da e-fic Web Site para Prefeitura Municipal, com sistema das contratações administrativas;
ART 4º Os contratos administrativos que não estiverem abrangidos por esta Portaria, serão executados em Portaria Específica, conforme o caso.
REGISTRE-SE.
Cumpra-se.
Pública-se.
Município de Xamburé, 19 de fevereiro de 2021.
Decio Jardim
Prefeito Municipal

CIUENP NOROESTE PR

Conselho Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para o seguinte:
OBJETO: Implantação de Registro de Preços a implantação de Registro de Preços para aquisição de Eletrodios para utilização do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, na Sede Administrativa e nas Bases Descentralizadas do SAMU 192 - Noroeste do Paraná

TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE;
VALOR MÁXIMO TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 23.831,44 (Vinte e três mil oitocentos e trinta e um reais e quatro centavos).

DATA DA ABERTURA - 09 DE MARÇO DE 2021 - HORÁRIO: 14H00MIN;
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - Lei nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei nº 16.520/2002;
Estará a disposição em nosso site: www.samunoroestepr.com.br aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes, também aos que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes, mediante ainda o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), isto em caso de retirada direta na sede do CIUENP, em conta a ser fornecida pelo Consórcio Público.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, NA RUA PAULO PEDROSA DE ALENCAR, 4.348, CENTRO, UMUARAMA/PR.

Umuarama/PR, 17 de Fevereiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Presidente do CIUENP

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carilo S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
COCM/F - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021
Processo nº 020/2021
Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria,

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL CAPEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO Nº 09/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capézal do Sul e a empresa: A AMORO & CIA LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcali, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 05.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa, A AMORO & CIA LTDA, CNPJ nº 07.546.630/0001-05, denominada CONTRATADA, com sede a Avenida Pernambuco, 3162 – Umuarama – Pr.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Capézal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA a Sª TELMA DE OLIVEIRA NERI MORA residente e domiciliado à Rua São Pedro, 2740, Jardim São Cristóvão, na cidade de Umuarama – Paraná, portadora do RG nº 6.078.995-335/PR e CPF: 020.348.069-48.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do contrato original, como se nele estivesse contido. Processo Administrativo nº 11/2019, Pregão Presencial nº 47/2019.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – passando a ter a seguinte redação:
 “CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
 – Fica prorrogado por mais um mês o respectivo contrato, sendo de 12 de fevereiro de 2021 a 12 de março de 2021.
 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
 2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
 3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
 3.2 – E por estarem de acordo, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
 Capézal do Sul, 12 de fevereiro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 Prefeito Municipal – Contratante
A AMORO & CIA LTDA – ME
 TÍCIA DE OLIVEIRA NERI MORA
 Testemunhas:
GLICERIO DIAS DE ARAUJO CLODDALDO TAKAHITI AMORIM
 CPF: 395.665.289-49 CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL ALTONIA

Estado do Paraná
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
 – Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros para manutenção do Centro Assistencial Nova Vida – (CANV).
VALOR MÁXIMO: R\$ 30.000,45 (trinta mil reais e quarenta e cinco centavos)
EMISSÃO DO EDITAL: Sexta-Feira, 19 de fevereiro de 2021
ABERTURA: Sexta-Feira, 05 de março de 2021 ÀS 09:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altonia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altonia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço – Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante) e via E-mail do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altonia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial no município do Carimbo do CNPJ da Empresa. Maiores informações, através do Telefone: (44) 3659-1312 ou de E-mail: novavidematonia@hotmail.com
 Altonia-PR, aos 19 de março de 2021.
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021
OPREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 49, **RESOLVE ANULAR** para readequação de edital e realizar um novo processo licitatório, cujo objeto contratação de empresa habilitada para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri-PR, conforme ANEXO I do edital por preço item, tipo menor preço, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias desta Municipalidade.
 Alto Piquiri, 19 de fevereiro de 2020.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 080/2021
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
 Art. 1º – **EXONERAR** cargo em comissão a contar do dia 19 de Fevereiro de 2021, a servidora HELENYNE OCALXUK DE OLIVEIRA DO CABO, CPF nº 047.306.299-22, ocupante do cargo de Assessora Administrativa I, junto a Secretaria Municipal de Finanças.
 Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
 Cruzeiro do Oeste, 19 de Fevereiro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-
D E C R E T O Nº 081/2021
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
 Art. 1º – **EXONERAR** cargo em comissão a contar do dia 19 de Fevereiro de 2021 o servidor JONATHAN OLIVEIRA FRAGOSO CPF nº 076.097.899-92, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, junto ao Gabinete da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, 19 de Fevereiro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-
D E C R E T O Nº 082/2021
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
 Art. 1º – **NOMEAR** cargo em comissão a contar do dia 22 de fevereiro de 2021, a servidora HELENYNE OCALXUK DE OLIVEIRA DO CABO CPF nº 047.306.299-22, para exercer o cargo de Assessor Técnico, junto a Secretaria Municipal de Finanças, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.
 Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
 Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezois) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-
D E C R E T O Nº 083/2021
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
 Art. 1º – **NOMEAR** cargo em comissão a contar do dia 22 de Fevereiro de 2021, o servidor JONATHAN OLIVEIRA FRAGOSO CPF nº 076.097.899-92, para exercer o cargo de Assessor Administrativo I, junto ao Gabinete da Prefeitura, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.
 Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
 Cruzeiro do Oeste, 19 de fevereiro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-
P O R T A R I A Nº 209/2021
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E S O L V E:
 DEMITIR a pedido a contar do dia 17 de fevereiro de 2021, a servidora NAZARÉ MARIA DANTAS ELOY, CPF. nº 301.274.912-87, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral (20h), na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, 19 de fevereiro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-
P O R T A R I A Nº 210/2021
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E S O L V E:
 DEMITIR a pedido a contar do dia 17 de fevereiro de 2021, a servidora NAZARÉ MARIA DANTAS ELOY, CPF. nº 301.274.912-87, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral (40h), na Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, 19 de fevereiro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
 ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 7/2021, para Aquisição de Notebook conforme as especificações técnicas ditas no orçamento.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa: C P DE ALMEIDA - COMERCIO ELETRONICO E SERVICOS - ME, CNPJ/ME: nº 00.626.690/0001-99, Aquisição de Notebook conforme as especificações técnicas ditas no orçamento, determinando sua publicação na imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
 Alto Piquiri-PR, 19/02/2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 16/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR
CONTRATADA: C P DE ALMEIDA - COMERCIO ELETRONICO E SERVICOS - ME
DO OBJETO: Aquisição de Notebook conforme as especificações técnicas ditas no orçamento...
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 21 de fevereiro de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 16.475,00 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Contrato da Dispensa nº 7/2021.
 Alto Piquiri - PR, 22 de fevereiro de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal
CONTRATANTE
 MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CONTRATADA
 C P DE ALMEIDA - COMERCIO ELETRONICO E SERVICOS - ME
 CNPJ: 00.626.690/0001-99

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.12/2020, decorrente de Pregão nº 3/2020 de Empresa habilitada para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de ALTO PIQUIRI-PR.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **JM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.944.757/0001-97, com sede no endereço AVENIDA CURITIBA, 528, CENTRO, VILA OPERÁRIA ALTO PIQUIRI-PR, neste ato representada por **MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA**, portador do RG nº 5.782.687-8, portador do CPF sob nº 762.096.959-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 19/03/2021. Fica prorrogado o prazo do presente aditivo por mais 30 dias, até a abertura do novo processo licitatório, com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
 E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 19 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE
 MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
 JM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP
 CNPJ:109.447.570-00197

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA
 RG:5.782.687-8
 CPF:762.096.959-49
 REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

8º Termo aditivo do contrato nº.11/2020, decorrente de Pregão nº 3/2020 de Empresa habilitada para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de ALTO PIQUIRI-PR.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.767.834/0001-52, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1326, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR, neste ato representada por **JOSE EDUARDO MARTINS**, portador do RG nº 1.481.709-3, portador do CPF sob nº 274.850.059-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 19/03/2021. Fica prorrogado o prazo do presente aditivo por mais 30 dias, até a abertura do novo processo licitatório, com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
 E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 19 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE
 MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
 MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME
 CNPJ:027.678.340-00152

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 PREFEITO MUNICIPAL

JOSE EDUARDO MARTINS
 RG:1.481.709-3
 CPF:274.850.059-87
 REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: GUILST – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA ME, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, por Preço Global com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações, conforme condições que estipulam a seguir:
DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargo público, em caráter temporário, para atender às necessidades deste município, com fornecimento completo de recursos materiais e humanos para elaboração, impressão, aplicação, correção das provas, logística e serviços necessários correlatos.
DO OBJETIVO – Realização de Processo Seletivo de provas e títulos para provimento temporário e formação de cadastro reserva dos seguintes cargos: ADVOGADO, ORIENTADOR SOCIAL, PSICOLOGO, FISIOTERAPEUTA, VIGIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA E PROFESSOR.
DO VALOR O valor global a ser pago a CONTRATADA pela execução dos serviços descritos nas cláusulas anteriores será de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), conforme a conclusão dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente aprovada e fiscalizada por servidor público responsável pelo acompanhamento dos serviços.
DA VIGÊNCIA O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses contados da data em que for firmado, e encerrando-se com a execução e o pagamento total dos serviços descritos na cláusula primeira, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto, ser prorrogado e ativado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.
 Maria Helena - PR, 19 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE MARIA HELENA
TOMADA DE PREÇOS 001/2021
 O Município de Maria Helena – PR torna público aos interessados a realização de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**
OBJETO: contratação de empresa sob regime de empreitada global, tipo MENOR PREÇO, para execução de uma rede de Emissário de Drenagem de Águas Pluviais no Final da Rua Olímpia, Parque Genipio Pacheco, no Município de Maria Helena, definidos no projeto técnico, planilhas orçamentária, cronograma físico financeiro, e memorial Descritivo constituindo parte integrante desta Tomada de Preços.
LOCAL, DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: No setor de licitação na Prefeitura Municipal de Maria Helena Paraná, Praça Brasil 2001, no dia 09 de março de 2021, até às 10h00min.
Edital disponível: No portal da transparência do Município no site: www.mariahelena.pr.gov.br.
Informações: no Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone/fax (44) 3662 1030, Maria Helena – PR.
DO VALOR MÁXIMO – O valor global para contratação pretendida será de R\$ 48.378,56 (quarenta e oito mil e trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)
 Maria Helena – PR, 19 de fevereiro de 2021.
MARLON RANCCER MARQUES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL TAPEJARA

Estado do Paraná
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO
DECRETO Nº. 011, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.
 Dispõe sobre inclusão de ações no PPA 2018-2021 Lei nº. 1.934/2017; inclui metas no Anexo de Metas da LDO 2021 Lei nº. 2.147/2020; inclui fontes de recursos e abre crédito adicional especial no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.192 de 17 de Fevereiro de 2021;
DECRETA:
 Art. 1º Fica incluída as seguintes fontes de recursos nas seguintes dotações do Orçamento vigente:
 11.001.10.122.0023.2.166- Enfrentamento da Emergência COVID19
 Fonte: 1019- COVID-19- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Fonte: 31019 - COVID-19 - Bloco de Cust. das Ações e Serv. Públ. de Saúde
 Fonte: 31029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19
 12.003.08.244.0028.2.167- Enfrentamento da Emergência COVID19
 Fonte: 31022 - Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - COVID 19
 Art. 2º o Inclui as seguintes ações no PPA 2018-2021 para o exercício de 2021:
 11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
 11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
 11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
 11.001.10.122.0000.0.000 - Administração Geral
 11.001.10.122.0023.0.000 - Atenção básica
 11.001.10.122.0023.2.166- Enfrentamento da Emergência COVID19 R\$: 111.118,88
 12.000.00.000.0000.0.000 - Assistência Social
 12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
 12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
 12.003.08.244.0028.0.000 - Assistência Comunitária
 12.003.08.244.0028.2.167- Enfrentamento da Emergência COVID19 R\$: 32.005,48
 Art. 3º o Inclui as seguintes metas no Anexo de Metas da LDO 2021:
 11.001.10.122.0000.0.000 - Administração Geral
 11.001.10.122.0023.0.000 - Atenção básica
 11.001.10.122.0023.2.166- Enfrentamento da Emergência COVID19 R\$: 111.118,88
 12.003.08.244.0028.0.000 - Assistência Comunitária
 12.003.08.244.0028.2.167- Enfrentamento da Emergência COVID19 R\$: 32.005,48
 Art. 4º o Fica aberto o crédito adicional especial no Orçamento do corrente exercício o valor de R\$: 143.124,36 (Cento e quarenta e três mil; cento e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
 11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
 11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
 11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
 11.001.10.122.0000.0.000 - Administração Geral R\$: 27.793,85
 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$: 8.657,94
 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$: 47,76
 3.3.90.34.00.00 Outras Desp. de Pessoal Desp. de Contratos de Terceirização R\$: 3.061,80
 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes R\$: 60.000,00
Fonte: 1019- COVID-19 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 3.3.90.34.00.00 Outras Desp. de Pessoal Desp. de Contratos de Terceirização R\$: 60.000,00
Fonte: 31029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)
 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$: 1.612,53
 3.3.90.34.00.00 Outras Desp. de Pessoal Desp. de Contratos de Terceirização R\$: 9.945,00
TOTAL R\$: 143.124,36
 II - Excesso de Arrecadação de Fonte Vinculada:
Fonte: 1019 - COVID-19 - Bloco de Cust. das Ações e Serv. Públ. de Saúde R\$: 60.000,00
TOTAL R\$: 143.124,36
 Art. 6º O crédito adicional especial autorizado nesta Lei, poderá ser suplementado conforme o disposto no inciso I, III e IV do art. 4º da Lei nº. 2.170 de 14 de Outubro de 2020.
 Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Tapejara, em 17 de Fevereiro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL TAPEJARA

Estado do Paraná
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO
DECRETO Nº. 011, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.
 Dispõe sobre inclusão de ações no PPA 2018-2021 Lei nº. 1.934/2017; inclui metas no Anexo de Metas da LDO 2021 Lei nº. 2.147/2020; inclui fontes de recursos e abre crédito adicional especial no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.192 de 17 de Fevereiro de 2021;
DECRETA:
 Art. 1º Fica incluída as seguintes fontes de recursos nas seguintes dotações do Orçamento vigente:
 11.001.10.122.0023.2.166- Enfrentamento da Emergência COVID19
 Fonte: 1019- COVID-19- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Fonte: 31019 - COVID-19 - Bloco de Cust. das Ações e Serv. Públ. de Saúde
 Fonte: 31029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19
 12.003.08.244.0028.2.167- Enfrentamento da Emergência COVID19
 Fonte: 31022 - Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - COVID 19
 Art. 2º o Inclui as seguintes ações no PPA 2018-2021 para o exercício de 2021:
 11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
 11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
 11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
 11.001.10.122.0000.0.000 - Administração Geral
 11.001.10.122.0023.0.000 - Atenção básica
 11.001.10.122.0023.2.166- Enfrentamento da Emergência COVID19 R\$: 111.118,88
 12.000.00.000.0000.0.000 - Assistência Social
 12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
 12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
 12.003.08.244.0028.0.000 - Assistência Comunitária
 12.003.08.244.0028.2.167- Enfrentamento da Emergência COVID19 R\$: 32.005,48
 Art. 3º o Inclui as seguintes metas no Anexo de Metas da LDO 2021:
 11.001.10.122.0000.0.000 - Administração Geral
 11.001.10.122.0023.0.000 - Atenção básica
 11.001.10.122.0023.2.166- Enfrentamento da Emergência COVID19 R\$: 111.118,88
 12.003.08.244.0028.0.000 - Assistência Comunitária
 12.003.08.244.0028.2.167- Enfrentamento da Emergência COVID19 R\$: 32.005,48
 Art. 4º o Fica aberto o crédito adicional especial no Orçamento do corrente exercício o valor de R\$: 143.124,36 (Cento e quarenta e três mil; cento e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
 11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
 11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
 11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
 11.001.10.122.0000.0.000 - Administração Geral R\$: 27.793,85
 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$: 8.657,94
 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$: 47,76
 3.3.90.34.00.00 Outras Desp. de Pessoal Desp. de Contratos de Terceirização R\$: 3.061,80
 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes R\$: 60.000,00
Fonte: 1019- COVID-19 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 3.3.90.34.00.00 Outras Desp. de Pessoal Desp. de Contratos de Terceirização R\$: 60.000,00
Fonte: 31029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)
 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$: 1.612,53
 3.3.90.34.00.00 Outras Desp. de Pessoal Desp. de Contratos de Terceirização R\$: 9.945,00
TOTAL R\$: 143.124,36
 II - Excesso de Arrecadação de Fonte Vinculada:
Fonte: 1019 - COVID-19 - Bloco de Cust. das Ações e Serv. Públ. de Saúde R\$: 60.000,00
TOTAL R\$: 143.124,36
 Art. 6º O crédito adicional especial autorizado nesta Lei, poderá ser suplementado conforme o disposto no inciso I, III e IV do art. 4º da Lei nº. 2.170 de 14 de Outubro de 2020.
 Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Tapejara, em 17 de Fevereiro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.12/2020, decorrente de Pregão nº 3/2020 de Empresa habilitada para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de ALTO PIQUIRI-PR.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **JM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.944.757/0001-97, com sede no endereço AVENIDA CURITIBA, 528, CENTRO, VILA OPERÁRIA ALTO PIQUIRI-PR, neste ato representada por **MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA**, portador do RG nº 5.782.687-8, portador do CPF sob nº 762.096.959-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 19/03/2021. Fica prorrogado o prazo do presente aditivo por mais 30 dias, até a abertura do novo processo licitatório, com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
 E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 19 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE
 MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
 JM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP
 CNPJ:109.447.570-00197

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA
 RG:5.782.687-8
 CPF:762.096.959-49
 REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL TAPEJARA

Estado do Paraná
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO
LEI Nº 2.192, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.
 (Autoria: Chefe do Protocolo Solicitação de Ações) devidamente constante em certidão, o considerando que os
 Dispõe sobre inclusão de ações no PPA 2018-2021 Lei nº. 1.934/2017; inclui metas no Anexo de Metas da LDO 2021 Lei nº. 2.147/2020; inclui fontes de recursos e abre crédito adicional especial no Orçamento do Executivo.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica incluída as seguintes fontes de recursos nas seguintes dotações do Orçamento vigente:
 11.001.10.122.0023.2.166- Enfrentamento da Emergência COVID19
 Fonte: 1019- COVID-19- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Fonte: 31019 - COVID-19 - Bloco de Cust. das Ações e Serv. Públ. de Saúde
 Fonte: 31029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19
 12.003.08.244.0028.2.167- Enfrentamento da Emergência COVID19
 Fonte: 31022 - Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - COVID 19
 Art. 2º o Inclui as seguintes ações

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 008/2021
Concede "Pensão Vitalícia" a interditada MARIA DO CARMO ALVES CUNHA, representada por sua curadora LUCIA ALVES DA CUNHA, beneficiária do servidor aposentado OSCAR DOS SANTOS CUNHA, ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedida a partir de 22 de janeiro de 2021, "Pensão Vitalícia" a interditada MARIA DO CARMO ALVES CUNHA, portadora da cédula de identidade nº 10.115.032-1 SSP/SP e inscrita no CPF nº 010.859.979-52, representada por sua curadora LUCIA ALVES DA CUNHA, portadora da cédula de identidade nº 6.167.405-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 021.164.779-99, beneficiária do servidor aposentado OSCAR DOS SANTOS CUNHA, nos termos do Processo nº 017/2021, conforme estabelecido os Artigos 216, 217 §§1º e 2º e 218, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.
Art. 2º Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensais e R\$ 13.200,00 (Treze mil duzentos reais) anuais. Assegurado à percepção do salário mínimo nacional, conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de fevereiro de 2021.
CEL SO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 009/2021
Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor aposentado GERALDO JOSE DE SOUZA, ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedida a partir de 28 de janeiro de 2021, "Pensão Vitalícia" a MARIA GUEDES DE SOUZA, portadora da cédula de identidade nº 3.857.623-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 474.530.289-49, beneficiária do servidor aposentado GERALDO JOSE DE SOUZA, nos termos do Processo nº 013/2021, conforme estabelecido os Artigos 216, 217 §§1º e 2º e 218, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.
Art. 2º Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 2.981,13 (Dois mil novecentos e oitenta e um reais e treze centavos) anuais, utilizando o índice do regime geral da previdência social.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de fevereiro de 2021.
CEL SO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 003/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R\$939.585,53 (novecentos e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), para atender a programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de: I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), conforme indicado no Anexo II.
II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, da Fonte 301000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior, no valor de R\$ 848.585,53 (oitocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.368/2019 - LDO, a seguir relacionados:
I - PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II - LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de fevereiro de 2021.
CEL SO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 053 DE 17/02/2021

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

| ORÇÃO: | 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
|-----------------------------------|--|
| UNIDADE: | 06.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A. |
| PROGRAMÁTICA: | 04.122.0002.2038 |
| ATIVIDADE/PROJETO/OP. E ESPECIAL: | Mantenção do Tiro de Guerra |
| NATUREZA DA DESPESA: | OUTROS TERCEIROS DE FÍSICA |
| QUANTIDADE: | 1000 |
| VALOR: | R\$ 16.000,00 |
| TOTAL GERAL: | R\$ 16.000,00 |

| ORÇÃO: | 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |
|-----------------------------------|--|
| UNIDADE: | 12.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A. |
| PROGRAMÁTICA: | 10.305.0027.2289 |
| ATIVIDADE/PROJETO/OP. E ESPECIAL: | Repasso de Recurso Financeiro para Entidades de Amparo aos Animais |
| NATUREZA DA DESPESA: | CONTRIBUIÇÕES |
| QUANTIDADE: | 1000 |
| VALOR: | R\$ 39.498,00 |

| ORÇÃO: | 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |
|-----------------------------------|--|
| UNIDADE: | 12.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A. |
| PROGRAMÁTICA: | 10.305.0027.2289 |
| ATIVIDADE/PROJETO/OP. E ESPECIAL: | Repasso de Recurso Financeiro para Entidades de Amparo aos Animais |
| NATUREZA DA DESPESA: | CONTRIBUIÇÕES |
| QUANTIDADE: | 1000 |
| VALOR: | R\$ 36.534,00 |
| TOTAL GERAL: | R\$ 76.000,00 |

| ORÇÃO: | 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO |
|-----------------------------------|---|
| UNIDADE: | 08.002 - DIRETORIA DE OBRAS |
| PROGRAMÁTICA: | 15.451.0005.2037 |
| ATIVIDADE/PROJETO/OP. E ESPECIAL: | Pavimentação Asfáltica Recapa Op. Tapa Buraco e Construção de Estradas, Calçadas, meio fio etc. |
| NATUREZA DA DESPESA: | OBRAS E INSTALAÇÕES |
| QUANTIDADE: | 301000 |
| VALOR: | R\$ 848.585,53 |
| TOTAL GERAL: | R\$ 848.585,53 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 016/2021 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para contratação da empresa LEVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, para prestação de serviços de 2º revisão para o veículo Chevrolet Spin, Frota 637, Placas BCI-5323, utilizado pelas equipes do CRAS I, para visitas domiciliares no Município e para se deslocarem nos grupos socioeducativos nos bairros, através da Secretaria de Assistência Social, deste Município, de acordo com o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 004/2021, anexo. Em 19 de fevereiro de 2021.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2021.
CEL SO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 19/2021
DO ADMITIDO NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 082/2019
Objeto do Edital nº 06 de 01 de fevereiro de 2021 – 7ª Chamada
PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS SEMANAIS

| Item | Class. | Nome | Lotação | Admissão | CTPS | Salário |
|------|--------|-------------------------------|----------------------------------|------------|------------------|--------------|
| 1 | 159 | Thaísa Solange Cernial | Secretaria Municipal de Educação | 22/02/2021 | 4773940-0050-PR | R\$ 1.487,45 |
| 2 | 161* | João Pedro Zulianelli Bardela | Secretaria Municipal de Educação | 22/02/2021 | 1597464-0050-PR | R\$ 1.487,45 |
| 3 | 163* | Roseli Jardim da Silva | Secretaria Municipal de Educação | 22/02/2021 | 50157-00031-PR | R\$ 1.487,45 |
| 4 | 164* | Jemina Silva de Oliveira | Secretaria Municipal de Educação | 22/02/2021 | 18526-00047-PR | R\$ 1.487,45 |
| 5 | 165* | Ana Paula da Silva Brito | Secretaria Municipal de Educação | 22/02/2021 | 1307376-001-0-PR | R\$ 1.487,45 |

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 19 de fevereiro de 2021.
CEL SO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Venda nº 029/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: COOPERU – COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE UMUARAMA
Objeto: Contratação de cooperativa para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de fevereiro/2021 a julho/2021, conforme condições previstas no Processo de Chamada Pública nº 002/2020 - PMU.
Valor: R\$ 376.872,00 (trezentos e setenta e seis mil e oitocentos e setenta e dois reais).
Vigência: 12/02/2021 a 12/07/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no processo administrativo inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, ratificado em 10 de fevereiro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 12 de fevereiro de 2021, edição nº 12.079, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.853/94, e demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº 023/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ZAC ALIMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, que irão compor os cardápios oferecidos para toda a clientela de alunos matriculados na rede municipal de ensino em Escolas, Centros de Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos, os quais pertencerão ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no ano letivo de 2021.
Valor: R\$ 1.164.615,00 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil e seicentos e quinze reais).
Vigência: 08/02/2021 a 31/12/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 095/2020 - PMU homologado pela Portaria nº 204/2021, em 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 23 de janeiro de 2021, edição nº 12.067, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 063/2006 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 016/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: F J OXIGÊNIO LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de cargas, cilindros e reguladores de oxigênio, acetileno e nitrogênio, que serão utilizados no pátio Municipal de Umuarama.
Valor: R\$ 61.037,80 (sessenta e um mil, trinta e sete reais e oitenta centavos).
Vigência: 01/02/2021 a 01/02/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 104/2020 - PMU, homologado pela Portaria nº 170/2021, em 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 23 de janeiro de 2021, edição nº 12.062, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 063/2006 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 19 de fevereiro de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 003 ao Contrato 2266/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ASSOCIAÇÃO DESAFIO JOVEM CANAÁ
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 13 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), perfazendo deste termo em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais), para R\$ 114.800,00 (cento e quatorze mil e oitocentos reais).
Cláusula Terceira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. José Guilherme de Oliveira Junior, inscrito no CPF sob nº 007.546.889-17.
Cláusula Quarta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: 12.001.20.608.0008.2.171. - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 523 - F: 1000
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 12/02/2021

Termo Aditivo 004 ao Contrato 028/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 08 de fevereiro de 2022.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 1.161,60 (um mil cento e sessenta e um reais e sessenta centavos), perfazendo o valor deste termo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 3.403,20 (três mil quatrocentos e tres reais e vinte centavos), para até R\$ 4.564,80 (quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: 04.001.04.122.0002.2.009 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 45 - F: 1000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 05/02/2021
Umuarama, 19 de fevereiro de 2021
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 106/2021
Concede férias a servidora JULENIR BARBOSA DOS SANTOS, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora JULENIR BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 2035-4, ocupando o cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 24(vinte e quatro) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021) a partir de 23/02/2021 a 19/03/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola - Paraná, 19 de fevereiro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 017/2021 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para contratação da empresa FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI, em caráter emergencial, para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (arroz polido, vinagre, extrato de tomate, sal, colorido, óleo de soja, macarrão), os quais serão integrantes dos cardápios oferecidos às crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria de Educação, deste Município, de acordo com o artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com dispensa de licitação.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 004/2021, anexo. Em 19 de fevereiro de 2021.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2021.
CEL SO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federal nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e o Decreto Municipal 227/06, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 19/02/2021, HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa J D BARRIM JUNIOR – CASCALHO - EIRELI, com sede na Estrada Boa Sorte, Lote 129-A, Gleba Ligeiro, Zona Rural, CEP. 87.200-970, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CNPJ sob nº: 17.955.368/0001-06, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R\$-656.400,00(seiscentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos reais), na data de 19/02/2021.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um(19/02/2021).
Osberdam José de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
EDITAL DE RESULTADO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.
O MUNICIPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que realizou no Departamento de Compras, Sítio na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, Av. Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 12/02/2021 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço (Item).
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de pedra tipo cascalho, atendendo a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos de Douradina-Pr.
Empresa vencedora:
J D BARRIM JUNIOR – CASCALHO - EIRELI, com sede na Estrada Boa Sorte, Lote 129-A, Gleba Ligeiro, Zona Rural, CEP. 87.200-970, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CNPJ sob nº: 17.955.368/0001-06, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R\$-656.400,00(seiscentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos reais), na data de 19/02/2021.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um(19/02/2021).
Fábio da Silva
Pregoeiro

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.
Base legal – Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal 227/2006.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de pedra tipo cascalho, atendendo a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos de Douradina-Pr.
Contrato de Compra Venda nº 011/2021
Data do Contrato: 19/02/2021
CONTRATANTE:
J D BARRIM JUNIOR DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/ME sob nº 17.955.368/0001-06, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADO:
J D BARRIM JUNIOR – CASCALHO - EIRELI, com sede na Estrada Boa Sorte, Lote 129-A, Gleba Ligeiro, Zona Rural, CEP. 87.200-970, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CNPJ sob nº: 17.955.368/0001-06, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R\$-656.400,00(seiscentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos reais), na data de 19/02/2021.
Adjudicado e Homologado em 19/02/2021.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um(19/02/2021).
Osberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 103/2021
Concede Licença Prêmio ao servidor JAIR ORLANDINE, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JAIR ORLANDINI matrícula nº 33-7, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura 90(novena) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo (2012/2017) a partir de 01/03/2021 a 29/05/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 19 de fevereiro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 105/2021
Concede retorno a pedido, de Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora FERNANDA SANTINON ANDRÉ e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido no Artigo nº132, §1º, da Lei Complementar nº 02/2010 de Abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Concede retorno de Licença para Tratar de Interesses Particulares a pedido da servidora FERNANDA SANTINON ANDRÉ, matrícula 1952-6, ocupando o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a partir de 04/02/2021 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 19 de fevereiro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

Comemore o dia bem informado

Assine

Umuarama Ilustrado

Ligue: 3621:2526